

Educação

Deploravel é o estado da educação domestica.

Filhos ha que não têm para com os pais o respeito devido, nem os paes possuem mais a força moral necessaria para se fazerem respeitar. Alguns mandam os filhos para a escola, não pelo cumprimento de um dever sagrado, não pelo desejo que tenham de que os mesmos adquiram os conhecimentos precisos para poderem viver em sociedade, e sim — *para se verem livres d'elles em casa.*

Já não posso com estas crianças—dizem—; por isso retenha-os o sr. professor na escola o mais tempo que for possivel.

De modo que as crianças—algozes da paciencia dos paes no lar domestico—vão com esta somma de bons sentimentos, não instruir-se, não educar-se, mas desorganizar a escola, plantar a sizia entre os collegas, desrespeitar o professor, e fazer de um estabelecimento de ensino um triste fóco de turbulencia e indisciplina.

A confissão ingenua de que os paes não podem com a vida dos filhos, é um attestado vivo de que não sabem educal-os, e se deixam dominar pelo genio irrequieto e muitas vezes pelos máus instinctos da criança, que afinal os governa a seu talante, em vez de ser por elles governada. É como o leme dirigindo o piloto, é como o sol sujeitando-se á attracção dos planetas.

Nossos avós, usando de phrase singela e vulgar, exprimiriam esta idéa chãmente, d'este modo incisivo :
É andar o carro adeante dos bois.

Paes mal-avisados ! Que fim déstes da vossa auctoridade ?

Não póde no lar domestico haver subordinação, respeito, disciplina, sem que se mantenha integralmente o principio da auctoridade do chefe da familia.

Integralmente, repetimos.

Por isso, se esta auctoridade affrouxa, se este principio salutar deixa de se manter sem quebra,—rompem-se no mesmo ponto os laços de disciplina, obediencia e respeito filial, e surge, como no medonho phantasma aterrador, a rebeldia dos filhos para com os paes, que d'est'arte espiam o seu descuido e inaptidão. E ainda isto não é tudo. Mais tarde, essas crianças mal-criadas tornar-se-ão moços; e em vez de serem então o arrimo e a alegria de seus paes, serão o seu verdugo, amargurando-lhes com procedimentos incorrectos os derradeiros dias da existencia.

Verdades amargas, estas, bem o conhecemos; mas não deixam por isso de ser o que são; e ellas ahi estão calando na consciencia dos paes que se descuidam da educação de seus filhos.

* * *

Muitos julgam que, por amarem muito os filhos, não podem usar de certo rigor para manter illeso o principio da auctoridade.

Triste illusão !

O amor dos paes não deve manifestar-se pelo descuido, pela desidia, pelo affrouxamento da auctoridade paterna : isto não é amor, é fraqueza, é desmazelo. Deixar que os filhos façam o que quizerem; relevar-lhes as faltas para não molestal-os; fechar os olhos aos seus desvios, com pena de impôr-lhes o necessario e salutar castigo; isto não é amor, é fraqueza e cul-

pada negligencia, ou antes um verdadeiro desamor. Pois a relevancia das faltas menores incitará as crianças a commetter maiores; a ausencia do castigo ha de encorajal-os para tristes e reprovados commettimentos; e finalmente hão de ser vistos a correr á rédea sôlta no caminho da propria perdição.

Eis as consequencias a que são arrastados os filhos, por negligencia ou mal entendido amor de seus progenitores.

Ao contrario ! Por isso mesmo que amam aos filhos, é que devem castigar os seus desvios, para reconduzil-os á senda do bem, onde nem tudo são flores, nem tudo são risos e alegrias.

O amor !—Que juizo se ficaria fazendo de um medico, que, por amor a um doente, lhe não applicasse, para o salvar, o doloroso mas necessario cauterio, com medo de o fazer soffrer ?

Pois um pae é o medico da alma de seus filhos, e deve ter a coragem de castigal-os quando for mister, para restituir-lhes a saude do espirito.

* * *

Não podem com os filhos em casa, e querem que o mestre os ature na escôla.

Mas se os paes, que têm á sua disposição todos os meios de acção para vencer teimas e rebeldias, deixam-se dominar pelos ruins instinctos dos filhos, como é que o professor poderá conseguir esse escôpo, privado de meios coercitivos, e sem aquella grande e incomparavel auctoridade de pae, inferior somente á suprema auctoridade de Deus ?

É verdade que a auctoridade póde excluir o alumno que commetter faltas graves ; é verdade que póde privar-lhe o ingresso em outros estabelecimentos publicos de ensino. Será porem isto castigo sufficiente ? Não será antes, para os incorrigiveis e para os que têm negação ao estudo, a satisfação de um desejo, a

conquista da *liberdade sem limites* de que se consideravam privados ?

Não ; a auctoridade do professor não póde de modo algum substituir a auctoridade dos paes, não somente por falta de meios para conseguir o nobre fim da educação, mas ainda porque a sua missão é outra, e não é justo que os paes se desobriguem de deveres sagrados para sobrecarregar com elles o professor.

Um sabio moralista italiano já disse com muita experiencia e muito senso :

«Os bons costumes só se aprendem por um assiduo estudo, que deve começar no seio da propria familia.»

A criança não deve ir, pois, receber na escola os primeiros germens da educação ; a criança deve levar de casa os principios educativos, já inoculados em seu espirito infantil pela auctoridade soberana do chefe da familia, e, muito mais ainda, da mãe de familia. Tudo o que não for isto, é um baralhamento dos poderes outorgados a paes e mestres, é a confusão, é o chãos. É a invasão da auctoridade paterna pelo professor ; é a abdição voluntaria dos paes, por desleixo, menospreço, ou culposa ignorancia.

E quem com isto soffre é unicamente a pobre criança, cujo espirito fluctua ao acaso, sem norte e sem bussola, como o navio desarvorado debatendo-se no meio das ondas encapelladas do oceano.

*
* *

No lar domestico—salvo as excepções devidas—que é que notamos ? Crianças grimando como se fossem adultos, de cabeça coberta ao pé dos paes, intermettendo-se nas conversações, bambaleando-se, gritando, fumando, dando opiniões sem que ninguem lh'as peça, discutindo as ordens que recebem dos seus progenitores, tratando a estes, não com o respeito e acatamento devidos, sim como se fossem seus collegas de escola ou famulos da casa. E têm liberdade para

tudo isto, pois o *amor* dos paes é tal, que lhes tolera todos os desatinos.

Ora, si elles assim se portam em casa, na familia, com os proprios paes, calcule-se o que não farão na escóla, nas ruas, nas igrejas, em todos os logares publicos, onde ainda com mais largueza podem dar expansão á turbulencia exaggerada de seus genios indomaveis, ao desenfreamento de seus máus instinctos, —que aliás só são máus por falta de uma criteriosa direcção da parte d'aquelles que, mais que todos, deviam curar da sua educação.

* * *

Ha paes que dizem : Póde o sr. professor castigar o meu filho, que para isso lhe dou plenos poderes ; o que eu quero é que elle aprenda.

Sim ; mas o professor não póde servir-se d'esta faculdade ou auctorização :

1.º porque lh'o veda o Regulamento do ensino.
2.º porque o castigo é da competencia dos paes do alumno e não do professor.

3.º porque, si, apezar de tudo, este usasse d'essa auctorização, os proprios paes seriam os primeiros a clamar contra o professor, que transgredia a lei do ensino publico e usurpava attribuições que lhe não competiam.

Portanto, como disse o padre Antonio Vieira, gire cada um dentro da orbita do seu circulo. Cumpram os paes o seu dever, inculcando no espirito dos filhos os principios de uma solida e bem dirigida educação ; tratem os mestres de cumprir o seu, pondo em prática com zelo e dedicação os programmas do ensino, conforme os preceitos da pedagogia : e evitar-se-ão assim choques e attritos, e o ensino nas escólas se tornará facil, ameno e immensamente proveitoso.

BERTOLDO NUNES,

UMA ESMOLA

(A uma criança)

Não mais te escondas, medrosa,
ao ver um pobre esmolar . . .
A criança é mais formosa
quando póde consolar.

A moeda, escorregando
d'entre teus dedos ao chão,
tem o som divino, brando,
de vozes de compaixão.

A tua mão pequenina,
como petala de flôr,
semelha a concha divina
de uma perola de amor,

quando envolve numa esmola
as caricias de um olhar,
o sorriso que consola,
um pão que não faz corar.

No véo que tem a innocencia
da criança, eu cuido ver
A aza da Providencia
aberta a todo o soffrer . . .

Demais . . . em nuvens se encobre
um céo profundo de luz . . .
Entre os andrajos do pobre
muita vez passa Jesus !

B.

Tibiricá de Lemos

Estiveram imponentes as exequias de Tibiricá de Lemos, celebradas na grandiosa basilica paraense, a 20 de Maio, trigesimo dia do passamento do inditoso moço.

A missa de *Requiem* foi um primor de harmonia ; e a execução, confiada á pericia do illustre maestro Ettore Bosio, nada deixou a desejar.

Ouvimos trechos de musica arrebatadores, especialmente no *Dies iræ*, em que os funebres lamentos dos tenores, os gritos lancinantes dos sopranos e as notas graves e magestosas dos baixos, combinavam-se tão magistralmente com os gemidos dolentes dos violinos, flautas, violoncellos e órgão, com os canglores dos clarins, das trompas e pistons, que tudo isto formava um conjuncto de effeito verdadeiramente maravilhoso e tocante.

O catafalco, artisticamente trabalhado, estava coberto de grinaldas e corôas de valor inestimavel.

Enorme foi a concorrência de familias e cavalheiros. Desde o Governador do Estado até o mais humilde cidadão, todos foram prestar o ultimo tributo de immorredoura saudade á memoria d'aquelle cuja vida atribulada e cheia de amarguras foi um longo e doloroso martyrio, mitigado apenas pelo prazer ineffavel de praticar o bem.

Sim, elle distribuiu a plenas mãos o obolo da caridade aos desprotegidos da sorte ; elle trabalhou para a educação da infancia ; elle procurou e conseguiu, luctando com o soffrimento, illustrar o seu espirito ; elle fez o bem unicamente por amor ao bem, para dar expansão aos sentimentos altruisticos que lhe trasbordavam do grande e generoso coração.

É por isso que todos o amavam, é por isso que a sua morte foi por todos sentida.

Nós apresentamos á infancia paraense, como um exemplo digno de ser imitado, a vida de Tibiriçá de Lemos, vida pura, laboriosa, resignada e cheia de abnegação e amor aos seus semelhantes.

VILHENA ALVES.

Decálogo da hýgiene

(Da revista «Santa Cruz»)

Eis os 10 mandamentos promulgados pelo Dr. Duccornet :

1—*Hygiene geral*—Levantar cedo, deitar cedo, occupar o dia.

2—*Hygiene respiratoria*—A agua e o pão sustentam a vida, mas o ar puro e o sol são indispensaveis á saúde.

3—*Hygiene digestiva*—A frugalidade e a sobriedade são o melhor licor para a longa vida.

4—*Hygiene da pelle*—A limpeza preserva da ferrugem ; as machinas mais limpas duram mais tempo.

5—*Hygiene do somno*—Um repouso sufficiente repara e fortifica : um repouso longo amollece e enfraquece.

6—*Hygiene das vestes*—Vestir-se bem é conservar ao corpo, com a liberdade de movimentos, o calor necessario, preservando-o de toda a mudança repentina de temperatura.

7—*Hygiene da habitação*—A casa limpa e alegre torna amavel o lar domestico.

8—*Hygiene moral*—O espirito descança e se adelgaça nas distracções ; mas o abuso o arrasta para as paixões e estas aos vicios.

9—*Hygiene intellectual*—A alegria faz amar a vida, e o amor da vida é o alvo da saúde.

Ao contrario a tristeza e o desanimo antecipam a velhice.

10—*Hygiene professional*—Si nutres o cerebro, não deixes paralyzar teus braços e tuas pernas.

Si ganhas a vida com a enxada, não te esqueças de ornar e embellezar tua intelligencia.

ESTUDOS DE PORTUGUEZ

Em 1895 publiquei eu uma consulta dirigida aos drs. Americo Santa Rosa, Paulino de Brito, conego Domiciano Cardoso e professor Bezerra de Albuquerque, sobre questões importantes da lingua patria, consulta que me foi respondida gentilmente pelo dr. Paulino e professor Bezerra.

Julgo prestar um serviço ao professorado primario reproduzindo em *A Escola*, tanto a consulta como as respostas.

Eil-as :

CONSULTA

AOS SRS. DRS. AMERICO MARQUES DE SANTA ROSA E PAULINO DE BRITO, CONEGO DOMICIANO CARDOSO E PROFESSOR SEVERIANO BEZERRA D'ALBUQUERQUE.

Tenho duas dúvidas a respeito da grammatica portugueza, as quaes até hoje ainda não me foi possível resolver.

Tomei, pois, o alvitre de consultar a pessoas auctorizadas, e é este o motivo por que me dirijo aos cavalheiros cujos nomes encimam estas linhas, pedindo-lhes o favor de emittir a sua opinião sobre as ditas questões.

—1.^a dúvida—

Os grammaticos modernos mandam escrever com *am* as linguagens paroxytonas dos presentes e preteritos dos verbos, e com *ão* as oxytonas do futuro.

Ora, em *amavam*, por exemplo, ha o diphthongo nasal *ãv*, que se pronuncia como si se escrevesse *amãvãv*. Mas diphthongo é a reunião de dois sons vogaes pronunciados de uma só emissão da voz. Assim, no diphthongo *ãv* ha a vogal prepositiva *ã*, que é nasal, e a

vogal subjunctiva *o*, que é grave. Em *amavam*, a voz nasal *ã* é representada por *am*, pois o *m* é aqui um simples signal de nasalidade do *a*. Qual é a representação da vogal subjunctiva *o*? Esta é a questão.

Julgo ser absurdo dizer que o *m* substitue a vogal *o*: o *m* é ahí apenas substituto do til, como tambem o é em *amparo*, que não se pronuncia *ãoparo*, e sim, como si escrevessemos *ãparo*.

Parece que escrevendo-se *amavam*, *amam*, representa-se apenas a vogal prepositiva do diphthongo com um *a* seguido de *m* (*am*), deixando de ter representação a voz subjunctiva *o*.

Portanto, de duas cousas uma :

—Ou esta graphia é incorrecta, deixando por ella de representar-se um som do vocabulo no caso de haver realmente diphthongo;

—Ou a prosodia é incorrecta, devendo pronunciar-se o *am* de *amavam* como se pronuncia o *am* de *amparo*, e não como si escrevessemos *amãvão*: desaparecendo portanto o diphthongo.

—2.^a dúvida—

Os grammaticos admittem hoje como preposições accidentaes as paravras—*conforme*, *segundo*, *excepto*, *fôra*, *salvo*, *menos* e algumas outras, quando parecem reger complementos. Exemplos :

Procedeu *conforme* ou *segundo* a lei.

Todos vieram, *excepto* (ou *salvo*, *menos*, *fôra*) Antonio.

Porem, se taes palavras são preposições, por que não variam os pronomes *eu* e *tu* quando precedidos d'ellas? Por que dizemos—todos foram *menos eu*—e não —*menos mim*,—como dizemos—gosta *de ti*, falou *perante mim*—e não —gosta *de tu*, falou *perante eu*?

Dir-se-á que taes palavras estão mal classificadas: que não são preposições, sim conjuncções servindo de connectivos a uma oração com o verbo elliptico.

De accordo quanto a *segundo e conforme*. Effectivamente, o exemplo—*procedeu conforme ou segundo a lei*, pôde resolver-se por—*procedeu conforme ou segundo determina a lei*.

Quanto porem ás outras palavras, não.

No exemplo *todos vieram excepto* (ou *menos, salvo, fóra*) *Antonio*,—taes palavras não ligam orações, exprimem apenas relação de excepção em que o consequente *Antonio* está para o antecedente *vieram*.

Outros dizem que—*excepto e salvo*—são méros participios passivos, attributos de uma oração elliptica. Assim, a oração acima resolver-se-ia d'este modo: *todos vieram sendo excepto (=exceptuado) Antonio. Todos vieram sendo salvo d'esse numero Antonio*.

A isto pôde-se objectar que, se assim fosse, esses vocabulos deveriam variar de terminação para accommodar-se ao genero e numero do sujeito: *Todos vieram excepto Antonio—excepta Maria—exceptos Pedro e Antonio—exceptas Joanna e Maria—salvo Antonio—sálvas Joanna e Maria*, etc.

Porem não variam. O uso correcto e geral é o seguinte: *Todos vieram excepto Antonio, excepto Maria, excepto Pedro e Antonio, excepto Joanna e Maria, salvo Antonio, salvo Joanna e Maria*, etc.

Logo, taes palavras não são participios.

Ainda outros affirmam que as palavras em questão são adverbios, exprimindo circumstancia de excepção.

Porem si no exemplo dado as palavras *excepto, salvo, menos e fóra* são adverbios, que funcção exerce o substantivo *Antonio* que está depois d'ellas?

O que se vê ahi claramente é com effeito um adjuncto adverbial de excepção, mas esse adjuncto é representado pelo nome *Antonio* precedido de qualquer d'aquellas palavras:

Suj. : *Todos*.

Pred, gramm. : *vieram*.

Adj adv. de excepção : *excepto* (ou *salvo, menos, fora*) *Antonio*.

Por aqui se vê que *excepto*, *salvo*, etc., parecem ter força de preposição, porque regem um complemento. Mas então torno á minha primeira pergunta: Por que não se diz—*excepto mim*—e sim—*excepto eu*—, como se diz—*falou perante mim*—e não—*perante eu*?

Porquanto é regra que os pronomes EU e TU variam sempre que são regidos de preposição.

VILHENA ALVES.

RESPOSTAS

Sr. professor Vilhena Alves.—Pel' *A Provincia do Pará* de 17 do corrente dignou-se consultar-me sobre duas questões grammaticaes, expondo a duvida em que se acha, querendo deduzir das objecções, que oppoz ás opiniões auctorizadas, os principios que devem resolver taes questões.

Não tenho a velleidade de satisfazer á sua honrosa consulta, e nem dissimulo o embaraço em que estou, tratando de um assumpto para o qual me falta competencia. Aventuro-me, todavia, a emittir o meu fraco parecer, antes por deferencia e consideração ao meu illustrado collega, do que como resposta definitiva á referida consulta.

1.^a questão.—As formas verbaes do presente e do preterito indicativo derivam-se do latim, como nos exemplos citados:—*amam*, (amant), *amavam* (amabant), dando-se a apocope do *t* em ambas as fórmulas e a troca do *b* em *v* da segunda.

Não ha, portanto, diphtongo em *amam* e *amavam*, cuja graphia é correcta. Todos pronunciam erradamente:—*amão*, *amavão*,—e hoje é impossivel corrigir-se este defeito de prosodia.

2.^a questão.—Admittidas, como preposições accidentaes, as palavras—conforme, segundo, excepto, fóra, salvo, menos, e algumas outras,—por que não fazem variar os pronomes *eu* e *tu*?

«Por que não se diz—*excepto mim*—e sim—*excepto eu*; como se diz—falou *perante mim*—e não—*perante eu*? Porquanto é regra que os pronomes *eu* e *tu* variam sempre que são regidos de preposição.»

De accôrdo, salvo as excepções.

É certo que os pronomes *eu* e *tu* variam regidos de preposição; mas nem todas as preposições regem as variações *mim* e *ti* e ha uma que rege os pronomes *eu* e *tu* e não *mim* e *ti*.

A preposição essencial *entre* (inter) indica relação de logar ou estado no espaço que separa duas ou mais pessoas ou cousas, referindo-se tambem a um ser que formava conjuncto com outros, de sorte que esta preposição só póde reger dois consequentes do singular ou um do plural, ou alternadamente um do singular e outro do plural, e nunca um só do singular. É um caso de dualidade digno de nota, não observado em outra preposição.

Diz Grivet: «Uma preposição ha, que tem, em certo caso, um sentido tão particular, que a sua repetição se torna inadmissivel.

«Esta preposição é *entre*, e o caso em que lhe fica interdita a repetição é quando as partes em que tem de actuar não despertam no espirito um numero superior a dois, como: *Entre* um e outro, ou *entre* uns e outros».

Outro exemplo do mesmo auctor:—*Entre eu e tu* ja não póde haver mais paz nem concordia.

(Não: *Entre mim e ti*.)

Julgo incorrectos os dizeres muito em voga: *Entre mim e ti*; *entre mim e elle*.

Após e *sob* são tambem preposições essenciaes e não regem as ditas variações; pois não é usual dizer-se:—*após mim*, *após ti*; *sob mim*, *sob ti*.

Serão correctas as expressões:—*desde mim*, *desde ti*?

A preposição *com* rege estas variações, mas pleonasticamente, como é sabido.

Gra, havendo preposições essenciaes, constantes, que não regem as variações *mim* e *ti*, como exigir que as accidentaes façam aquillo que as proprias não podem fazer ?

Deixam de ser preposições as que não se contraem com certos vocabulos, com os quaes formam contracção as preposições—a, com, de, em, por ?

A classificação, em qualquer sciencia, é regulada pelos caracteres communs a todos os individuos da mesma especie, e não pelas particularidades de cada um.

A questão, para *mim*, está desviada de seu verdadeiro centro de operação, tomando-se por base um caso particular de regencia com exclusão da função essencial das preposições. Esta função é regerem ellas um complemento, indicando relação entre dois termos de especies diversas, sendo um o antecedente e outro o consequente da preposição.

As palavras propostas exercem perfeitamente a função de preposição, e como taes as considero todas as vezes que regerem complementos, embora não possam fazer variar os pronomes *eu* e *tu*, como succede com algumas preposições essenciaes.

É este o meu humilde parecer, aqui exposto sem o menor character auctoritario, protestando rectificá-lo de accôrdo com os esclarecidos juizos das pessoas competentes na materia.

S. BEZERRA D'ALBUQUERQUE.

O meu illustre collega professor Vilhena Alves, na edição d'*A Provincia* de 17 do corrente, consulta-me sobre «duas duvidas que tem, a respeito da grammatica portugueza, as quaes até hoje ainda não lhe foi possível resolver».

Sei quanto o distincto philologo é lido e sabedor nestes assumptos. Não me deterei, pois, a citar auctores e invocar auctoridades, e limitar-me-hei a expôr a minha opinião individual, que o illustre consultante muito honra em querer conhecer.

Não publiquei esta resposta mais cedo, porque, tendo sido a consulta endereçada ao mesmo tempo a tres philologos distinctos o sr. dr. Americo Santa Rosa, o rvdm. sr. conego Domiciano Cardoso e o sr. professor Severiano Bezerra—o primeiro dos quaes, nesta materia, foi e é meu mestre, entendi que por todos os titulos lhes devia ceder o passo.

* * *

1ª questão.—Qual a razão por que os grammaticos modernos mandam escrever com *am* as linguagens paroxytonas dos presentes e preteritos dos verbos, e com *ão* as oxytonas, quando a pronuncia do diphthongo é a mesma, e apenas ha deslocação do accento predominante? Sendo o referido diphthongo composto de dois sons vogaes nasaes, será regular represental-o graphicamente com uma só vogal, seguida de uma consoante cuja funcção só se pôde limitar a nasalar a mesma vogal?

Eis o que penso :

O diphthongo *ão*, tão caracteristicamente portuguez, e por isso de tão difficil pronuncia para os estrangeiros, não é coetaneo da lingua: a primitiva pronuncia era *an*, ou *am*, ou *ã*, tal como foi conservada com poucos variantes no hespanhol, no francez e no italiano.

Posteriormente, por effeito da evolução ou transformação natural das linguas, a pronuncia tornou-se

ão, mas na graphia não se operou logo o movimento correlativo, de maneira que, durante um periodo cuja extensão não podemos avaliar, já pronunciava-se *ão*, e escrevia-se ainda *am* ou *an*.

A pronuncia latina de *am* por *ão*, que no Brasil, e creio que tambem em Portugal, ensina-se nas classes (exemplo: *laudabam* = *laudãbão*) remonta evidentemente a esse periodo, e formou-se por analogia; não é, pois, pronuncia latina, mas portugueza archaica, que tradicionalmente se transmittiu e conservou pelo ensino.

Mais tarde, occorreu emfim remediar-se á disparidade existente entre a pronuncia e a sua representação graphica, e escreveu-se *ão* pondo o accento agudo na penultima syllaba quando a palavra era paroxytona e na ultima quando oxytona — *amárão dmarão*.

Neste alvitre, porém, não houve uniformidade, apparecendo outras modificações, mais ou menos disparatadas. O alvitre, mesmo, convem confessal o, não era de ordem a satisfazer cabalmente. Não temos notação propria para determinar as syllabas predominantes, e o emprego do acento agudo para esse fim é com frequencia um recurso infeliz. Assim, muitas palavras ter-se iam de escrever inexactamente, como *prendêrão*, *perderão*; e ainda hoje se escreve — *porém* — com accento agudo sobre um *e* fechado!

Podia-se, é certo, dispensar convencionalmente o accento nos paroxytonos; mas, quanto aos oxytonos, onde collocar o accento agudo? sobre o til? era uma inconveniencia; sobre o *a*, transferindo o accento nasal para o *o*? outra inconveniencia maior.

Nestas circumstancias os grammaticos modernos, eivados ainda do espirito latinista dos quinhentistas, lembraram-se da pronuncia latina do *am* por *ão*, nos paroxytonos; e, como solução á difficuldade, transplantaram na para o vernaculo, pensando que tomavam um emprestimo, quando na realidade *levantavam*

um deposito archi-secular, constituido pelo velho Portuguez, e guardado no Latim por um processo de conservação explicavel e interessante.

Ao dilemma apresentado pelo sr. Vilhena Alves: —*ou esta graphia é incorrecta, ou a prosodia é incorrecta*, eu respondo, pois, resolutamente, que actualmente a representação graphica é que é incorrecta, pois a orthographia acompanha as transformações prosodicas, e não é a prosodia que sóe pôr-se de accordo com a representação graphica. A tendencia retardataria da orthographia é entretanto util, como elemento conservador das linguas.

Apesar do exposto, adopto a fôrma *am* nos paroxytonos, porque não a reputo uma fôrma de emprestimo, mas genuinamente portugueza, comquanto archaica.

Não a considero exacta, mas preferivel, emquanto não se imaginar cousa melhor que o accento agudo sobre o til, ou sobre o *o*, e o accento agudo sobre o *a*.

2ª duvida.—Os grammaticos admittem hoje como preposições accidentaes, as palavras—*conforme, segundo, excepto, fôra, menos, salvo* e algumas outras quando parecem reger complementos. Porem, se taes palavras são preposições, por que não variam os pronomes *eu* e *tu* quando precedidos d'ellas? Ninguem diz—*menos ti, excepto mim* — e sim *menos tu, excepto eu*, etc.

Dir-se-á que taes palavras são conjunções. Algumas, effectivamente, podem considerar-se connectivos entre proposições com o verbo elliptico, exemplo: *Procedeu conforme a lei* — isto é — *procedeu conforme* DETERMINA *a lei*. Outras, porem, como — *excepto, salvo, fôra*—não ligam orações, exprimem apenas relação de excepção em que o consequente está para o antecedente.

Serão, como alguns pretendem, meros participios passivos, attributos de uma oração elliptica? Mas neste caso deviam variar de genero e numero para concordar com o substantivo; e entretanto ninguem diz—*excepta*

Joanna, salvo Joanna e Maria, etc.— e sim— *excepto Joanna, salvo Joanna e Maria.*

Serão adverbios? Que função exercem neste caso os substantivos que essas palavras trazem após si?

Não ha duvida que a questão é difficil de resolver: por onde quer que enveredemos, ha um obstaculo fechando a passagem.

Do mesmo modo, porem, que o juiz não póde allegar defeito nas leis para deixar de dar sentença, o grammatico não deve considerar nenhum facto da lingua como inexplicavel sob o fundamento de estar em desaccôrdo com os principios que regem a materia.

Acho, por isso, mui louvavel a tenacidade com que o sr. Vilhena Alves se entrega a estas indagações, abandonando o commodo —*magister dixit*— com que a maioria dos grammaticos sóem serenamente ir copiando, uns dos outros, erros palmares e extranhas incongruencias.

É ainda esta consideração que me anima a responder á consulta do melhor modo que me é possível.

Da exposição acima, se vê que a questão ficou circumscripta ás palavras *excepto, fóra, salvo* e outras que, semelhantemente, não ligam orações, e exprimem apenas relação de excepção em que o consequente está para com o antecedente.

Se eu tivesse de incluir estas palavras entre as que são por sua natureza invariaveis, preferiria classificar-as como preposições, não como adverbios. *Excepto* não se resolve por —*com excepção*— que é o equivalente adverbial, e sim por —*com excepção de*— que é o equivalente prepositivo. O mesmo se dá com —*salvo, fóra, etc.*

Não vejo, porem, razão para taes preposições accidentaes, caso o fossem, levarem os pronomes *eu* e *tu* ao nominativo, em contrario ao que se observa com todas as outras preposições.

Prefiro, pois, a opinião que considera taes pala-

vras como participios passivos, attributos de orações ellipticas.

Verdade é que, sendo o participio passivo um verdadeiro adjectivo qualificativo, as palavras em questão deviam seguir a regra geral, que prescreve a concordancia do attributo com o sujeito quando o attributo é um adjectivo qualificativo.

Esta discordancia apparente não é, porem, um facto isolado, e sim frequente na lingua.

Ninguem dirá, por exemplo : — *É* PRECISA *muita energia* e sim *é* PRECISO *muita energia* ; e entretanto a palavra *preciso*—um participio passivo—é nesta oração evidentemente o attributo.

O caso é de syllepse, segundo julgo, e a concordancia se deve fazer com um termo occulto, que póde ser—*isto, alguém, um objecto, um individuo, um grupo de pessoas, etc.*

No caso acima, por exemplo, a oração póde ficar d'este modo constituida — *é preciso* UM PREDICADO : *muita energia*.

Com a palavra *excepto* :

— *Tenho tudo excepto uma penna* = tenho tudo excepto ISTO : uma penna.

Todos vieram excepto Joanna = todos vieram excepto ALGUEM : Joanna. D'este modo o adjectivo *excepto* concorda regularmente com as palavras *isto* e *alguem*.

Não multiplicarei inutilmente os exemplos.

A questão re seduz a procurar um sujeito que convenha ao sentido e á concordancia, como acontece com o verbo *haver* quando traz o sujeito occulto, o que levou muitos grammaticos a consideral-o como intransitivo e unipessoal.

A regra que existe em francez para o caso, fortalece a minha opinião. Em francez taes palavras quando pospostas ao substantivo concordam com elle, quando antepostas não. Ex.—*Excepté les femmes—les femmes exceptées*.

Ora, d'estes dois casos, o primeiro evidentemente é o que dá logar á ellipse, e o segundo é o que a repelle.

Sendo o exemplo portuguez conforme ao primeiro, julgo o tambem conter uma ellipse. ou syllepse.

O illustre professor sr. Vilhena Alves dará, entretanto, a esta minha opinião o valor que lhe merecer.

PAULINO DE BRITTO.



A' MEMORIA DE CAMÕES

I

Das lusas glorias, arca indestructivel,
 No diluvio dos seculos fluctua
 O nome de Camões !

Reinos e Imperios
 Baquearão no vortice do olvido,
 Os Oceanos mudarão de aspecto,
 De aspecto mudarão os Continentes;
 Mas, enquanto existir a humanidade,
 Do lusitano Vate o nome egregio,
 Ao crisól das Idades depurado,
 Ha de existir tambem !

Oh ! Tejo, exulta !
 Exulta, Portugal ! Indicos mares,
 Chinaza gruta, Cabo tormentorio,
 Todos vós, exultae !

Da vida o verbo,
 Verbo immortal, cujo contacto augusto
 Da morte as leis desfaz, qual do Propheta
 A nativa aridez das alpestres rochas
 A milagrosa vara do deserto
 Soia desfazer, verbo fecundo,
 Tocando em vós, a morte libertou-vos.

Á luz material os terremotos,
 Os conflagrados elementos sumam-vos;
 Unam no mesmo fim anniquilar-vos
 Natura e tempo os mais valiosos esforços;
 Vós sempre vivereis ! A esse verbo,
 Uma vez vossos nomes proferindo,
 Participes vos fez da gloria propria,
 E as voragens dos seculos transpondo,
 E os promontorios do porvir dobrando,
 Em si ás plagas do immortal vos leva !

E vós também, varões assignalados,
Dias e Gamas, Castros e Albuquerque,
E vós, ó grandes reis, que o luso Imperio
Dilatastes co'a fé, d'Africa e d'Asia
As viciosas terras devastando,
Exultai todos vós; os vossos nomes,
Como os rios ao mar, prendem-se inteiros
Ao nome de Camões, —centro de vida!

Exultae todos vós! Emquanto augusto
Vogar jorrando luz o sol no espaço,
Hão de com elle todos os planetas,
De Hestia mesquinha ao formidavel Jupiter,
Do igneo Mercurio ao frígido Neptuno,
Nos meandros sem fim transpôr illesos
Da immensidade os horridos abysmos.

D'esse fúlgido sol sois os planetas;
E ao seu influxo, incólumes, do tempo
Ireis vencendo os temerosos páramos,
Té se escoar o seculo postreiro
No Oceano sem fim da Eternidade!

II

Patria de heróes, que mágoa te contrista?
Qual outra gloria, Portugal, invejas?

Não mais, é certo, os galões pujantes
O Tejo, ás auras desfraldando as quinas,
Descerem vês a perlustrar os mares
E aos rumos varios por ignotas plagas,
E a novas gentes, dilatando o imperio,
Levar terror e fama do teu nome.

Não mais, é certo, vês triumphadores
Das remotas conquistas regressarem
Teus exercitos ricos dos despojos
De estranhos povos, de inimigos fortes.

Não mais, é certo, sim; porem, que importa,
Se esplendida a visão do teu passado,
—De immarcessiveis louros revestida
Do teu vate immortal ao plectro ingente—
Devido preito ás gerações impondo,
Sobre o mar, sobre a terra, ao mundo mostra,
Soberbo tremulandô aos quatro ventos
Das santas Quinas o pendão ovante ?!

Quem, como tu, da Redempção á sombra
Da fé do Christo evangelista novo,
Tão alto a Cruz ergueu, a propria gloria
Na maior gloria da Divina Victimã
Fazendo consistir, bem merecera
Signalada mercê da Omnipotencia.

O Verbo Eterno, creador dos seres,
Do Excelso Padre á soberana dextra,
« Não deve, diz, o nome d'este povo
Da memoria dos homens apagar-se.

« Exemplo ás gerações, illesa aos seculos,
Como a Biblia perdure a lusa historia,
Voz immortal que os tempos acompanhe
De quem a Cruz com tanto amor defende
Ao mundo pasmo os altos feitos cante.
Qual remi do peccado a humanidade,
Quero este povo redimir do olvido :
Genio, —mais acabada imagem nossa
Do que o commum dos descendentes de Eva —
Por Nós da nova redempção se incumba. »

As afflicções extremas tendo á vista,
 Das suas afflicções ao prysma horrendo,
 Talvez, por estas modelando aquellas,
 Dêsse em assombro aos porvindouros seculos
 Essa chimera esqualida e sublime,
 Que enlevando a razão, colera e medo
 Terror e compaixão ao peito inspira !

IV

Genio celeste ! Genio da harmonia !
 De cuja tuba altisona e canóra
 Repercutem os echos das Idades
 Os retumbantes sons ! Potente Genio !
 Cantor condigno dos ethereos côros !
 Como puderam, surdos aos teus carmes,
 Qual de Jesus á voz o ingrato povo,
 Te ver passar os teus ? !...

Acaso áquelles

— Como ao Pólo infeliz a vista augusta
 É vedada do sol—não fòra dado
 Teus cantos entender ? !...

Lúcida estrella

Em perenne Zenith alevantada,
 Só tiveste um occaso—o nascimento !
 Só tiveste uma noute—a vida triste !
 Só tiveste uma aurora—a sepultura !

Mas, que aurora feliz ! Qual da existencia
 Triste do cahos, banhada em resplendores,
 Vida, luz e calor espadanando,
 Surgiu a Creação pejando o Espaço,
 Assim, da tua miseranda vida,
 Surgiu, pejando a duração dos seculos,
 A gloria do teu nome !

Oh ! bella aurora !

O sol, enquanto um hemispherio doira,
A opposta face dos planetas deixa
Jazer na escuridão, e um novo occaso
Segue cada manhã.

Tu, entretanto,
Em teu brilho envolvendo a humanidade,
Às gerações attonitas te exhibes,
Sem declinar jamais no espaço immenso
Que vai do teu ao tumulto dos mundos!

Pará.

JULIO CEZAR.



Ingratidão

I

Diz um antigo proverbio : « O dia do beneficio é a vespera da ingratitude ».

E effectivamente assim é :

Fazei todo o bem que puderdes : tereis as mãos mordidas pelos mesmos que a deveram beijar agradecidos.

Os inimigos não saem d'entre os que nos são indifferentes, sim d'entre os amigos. Quem foi que vendeu a Christo? Um dos que se assentavam á sua mesa e comiam do seu pão.

Quantos milhares de vezes se tem repetido a representação d'aquelle drama do horto de Gethsemani! Somente hoje as victimas não são deuses, e por isso mesmo mais dolorosos lhes são os golpes da ingratitude.

Um osculo de paz é quasi sempre o signal convencional para as mais negras traições.

A ingratitude é o caracteristico de uma alma privada de bons sentimentos.

Ordinariamente o ingrato deixa em paz e até louvaminha aquelles que o espezinham e maltratam, para voltar as suas iras contra os que sempre o trataram com amizade, estima e consideração.

Para isso não é mais preciso que haja os *trinta dinheiros*, pois mesmo *gratuitamente* constitue-se nosso inimigo.

Vayer disse :

« Se, como aconteceu entre os Persas, os Medos e outros povos da antiguidade, hoje se admittissem nos tribunaes de justiça acções contra os ingratos, onde haveria praças tão amplas que podessem receber a multidão dos accusados? »

E o conselheiro Bastos :

« No amphitheatro de Roma, um leão, reconhecendo em Androluco o seu bemfeitor, não só recusou devoral-o, mas o afagou da maneira mais expressiva.

« Numa das expedições das cruzadas, um cavalleiro francez, encontrando outro leão luctando para se desembaraçar de uma serpente que nelle se achava enroscada, correu em seu auxilio e matou a serpente. O leão agradecido seguiu-o; não se afastava d'elle senão para lhe procurar a caça nos bosques; e nos combates era o seu melhor defensor. Depois da conquista de Jerusalem, embarcando o cavalleiro para a Europa, e não podendo conseguir que se recebesse o leão a bordo, este se deitou ao mar, e foi nadando sempre junto ao navio, até que, fallecendo-lhe as forças, se afogou.

« Uma donzella da ilha de Sestos creou uma aguia, que depois a provia de caça, e lhe dava repetidas provas de singular affeição. A donzella morreu; e, segundo os costumes do tempo, o seu cadaver foi lançado em uma pyra : o que vendo a aguia, arrojou se ao fogo e abraçou a sua bemfeitora com as azas, como quem queria interpôr-se entre ella e as chammas, que logo a devoraram.»

Estes exemplos mostram exuberantemente que nós devemos aprender com os irracionaes a ser agradecidos aos nossos bemfeitores.

II

Tendo já tratado da ingratição dos individuos em particular, vamos agora occupar-nos da peor : a dos reis e a dos povos. Aquella, só prejudica uma ou outra pessoa, contra quem é exercida : esta, porem, póde prejudicar a uma nação inteira, manchando a sua historia.

Abraamos a Historia, e transportemo-nos pelo pensamento á antiga Grecia, 400 annos antes de Jesus Christo.

Ahi veremos *Socrates*, celebre philosopho, que deu sempre em sua vida o exemplo de todas as virtudes —esgottando a taça de cicuta— pena a que fôra condemnado pelos tribunaes do seu paiz.

E que crime commettera? Parece incrivel ! O seu crime consistiu em ser elle o melhor preceptor da mocidade.

Não lhe valeram os actos de coragem com que se distinguuiu em Tanagra e Potidéa ; de nada lhe serviu ter salvado a vida do grande Alcibiades e do sabio Xenofonte—glorias da Grecia— ; esqueceram a sua nunca desmentida generosidade, o seu desinteresse e grandeza d'alma, e só se lembraram das censuras com que verberava os costumes do seu tempo, censuras que se lhes cravavam nos corações corrompidos como settas envenenadas.

Elle, que pelos seus serviços á causa publica devêra ter sido sustentado á custa do Estado—como teve a coragem de dizer aos juizes— ; elle que tanto trabalhou para a grandeza de Athenas, illuminando-a, por assim dizer, com o fulgor de sua intelligencia; elle que fôra proclamado pelo oraculo de Delphos *o mais sabio dos homens* ; é arrastado aos tribunaes como se fosse um criminoso, e condemnado á morte violenta!

Esta injustiça, esta ingratição com que se feriu ao grande sabio, constitue uma pagina negra da historia da Grecia.

Outro exemplo.

Acabava *Epaminondas* de realisar uma serie de heroicas façanhas contra os inimigos de sua patria—os Lacedemonios,—conquistando assim corôas de loiros immarcessiveis em honra de sua querida e valente Thebas. A batalha de Leuctres fôra a mais brilhante estrella d'aquella esplendida constellação.

Que lhe aconteceu, porem, ao voltar? Iria a cida-

de em peso ao encontro do general invencível, a jun-car-lhe de flores o caminho, e a felicitá-lo, a bemdizel-o, a considerá-lo seu salvador? Teriam armado arcos de triumpho, por onde passasse o grande capitão? Estremecerá de jubilo e de gratidão aquelle povo, hon-tem escravo e hoje livre do jugo extranho pela espada do valente soldado thebano?

Pasmai!

Em vez de tudo isso, compareceu elle perante os tribunaes, para responder á accusação que lhe faziam —de se ter conservado no commando do exercito qua-tro mezes mais do que era permittido pelas leis.

Epaminondas recusou defender-se, e disse aos juizes: «Applicai a pena; mas quando eu morrer, man-dai gravar este epitaphio sobre o meu tumulo: Epa-minondas foi condemnado á morte por ter salvado a sua patria e dado a liberdade á Grecia!»

Os juizes não ousaram condemná-lo; mas nem por isso poderam os Thebanos livrar-se jamais do esty-gma de reprobção com que a Historia os fulmina—co-mo um povo injusto e ingrato.

III

Na historia da Grecia encontraremos *Aristides*, *Milciades*, *Themistocles*.

Aristides, cognominado o *justo*, foi condemnado ao ostracismo exactamente porque os seus concidadãos *estavam cansados de ouvir chamá-lo justo!*

E foi *Themistocles*, o grande *Themistocles*, quem por zelos mal entendidos tramou esta injustiça contra o illustre cidadão atheniense!

Aristides vingou-se depois generosamente do seu rival unindo-se a elle para derrotarem os Persas nas celebres batalhas de Marathon, Salamina e Platéa.

Milciades soffreu do mesmo modo a ingratidão dos seus compatriotas, que o accusaram de traidor,

—a elle, general em chefe das tropas gregas em Marathon, onde salvou a sua patria da invasão e do jugo dos Persas !

Themistocles foi tambem, por sua vez, victima da injustiça dos seus concidadãos, que o condemnaram a cinco annos de ostracismo depois de ter prestado á sua patria os mais assignalados serviços.

Se os tropéos de *Milciades* lhe tiravam o somno; se as honras tributadas a *Aristides* lhe faziam ferver no coração a inveja; tambem as corôas de louro que alcançou nas batalhas em que havia empenhado o seu valor e coragem marcial lhe grangearam a má vontade e o odio de Esparta, que conseguiu fazel-o levar aos tribunaes.

IV

Passando a Roma, ahi veremos *Cicero*—preso por ordem de Antonio, processado e conduzido ao patibulo.

Fôra este mesmo celebre orador, que o povo—sempre voluvel e inconsciente nos seus julgamentos—denominára *Pai da patria, segundo fundador de Roma, principe dos oradores romanos*; e a quem virára as costas logo que chegaram para elle os dias da adversidade.

Ahi encontraremos *Seneca*, illustre philosopho, gemendo oito annos nas masmorras por intrigas de *Messalina*, e depois accusado de conspirador por *Nero*, que queria ver-se livre d'aquelle censor importuno dos seus desregramentos e tyrannias. Tendo lhe o imperador ordenado que se matasse, elle obedeceu, abrindo corajosamente as proprias veias.

V

Deixemos, porém a historia antiga, para não nos alongarmos em demasia.

Entre os poetas modernos apparece *Camões*, o grande, o inimitavel, «o divino Camões»—na phrase de Garrett. São por todos conhecidas as suas desventuras. Elle immortalisou a sua patria com a penna, e defendeu-a com a espada; e em troca de tudo isto deu-lhe o governo portuguez *uma renda annual de quinze mil réis, por tres annos sómente!*—Acabada a renda—offerta villã, verdadeira vergonha para Portugal—, extinguiu-se-lhe a misera existencia, indo morrer nas palhas d'um hospital.

A respeito de outros varões portuguezes, eis o que escreve Garrett no seu bellissimo poema—*Camões*:

«Quem taes milagres d'heroismo e d'honra,
Quem tanta gloria a tão pequeno berço
Foi tão longe ganhar? Quem a um punhado
D'homens, á mais pequena nação do orbe
Deu mares a transpôr, veredas novas
A descobrir na face do universo;
Povos a subjugar, reis a humilhal-os.
Ignotos mundos a ajuntar ao velho,
E, a dilatar-lhe a superficie, a terra?
Elles. E a patria, por quem tanto hão feito.
Que digno premio lhes ha dado?—A fome
Num hospital galardoou *Pacheco*;
A *Albuquerque* a deshonra ao pé da campa;
Castro a pobreza, que os soccorros ultimos
Sobre o leito da morte mendigava.»

Se consultarmos a historia do nosso paiz, depa-
raremos com os heróes da revolução de Minas—um
d'elles subindo ao cadafalso—e outros seguindo o ca-
minho do desterro—, por terem tentado dar a liberda-
de á sua patria livrando-a do jugo portuguez.

Ahi encontraremos ainda o vulto venerando de
José Bonifacio d'Andrada e Silva, fazendo do Brasil
uma nação independente, e recebendo como galardão
a pena do exilio.

VI

Basta.

De que serviu a ingratição da Grecia, de Roma, de Portugal e do Brasil? De tornar mais viva e brilhante a gloria d'esses varões famosos, fazendo sobresahir, como contraste, a trêda inveja e as paixões mesquinhas dos seus gratuitos inimigos.

Estes representam as sombras d'esse quadro de luz.

VILHENA ALVES.



O RETRATO

Este é o retrato de minha Mãe !

A photographia tentou debalde reflectir os traços simples e misericordiosos da santa da minha alma e do bem do meu coração.

Eil-a aqui no emtanto.

Os fios brancos dos seus cabellos desprendem ao redor da fronte calma as sublimes irradiações da corôa, que a religião põe na cabeça dos predilectos de Deus. Sua mão cáe mansamente sobre o regaço, como na hora da sagrada benção, e seus olhos piedosos fitam-se em meus olhos com uma persistencia divina.

Este retrato, Mãe, este retrato é a égide que me ampara e o bordão a que minha alma se arrima para arrancar os espinhos da vida tumultuosa e sangrenta. Este retrato é o inventario das lagrimas benignas e o thesouro dos meus reconditos ideaes.

O propheta contemplava a sarça ardente, d'onde se erguia chammejante a figura do loiro e bemdito Cordeiro;—o selvagem, perdido nos dédalos da floresta, crava a vista insaciavel no disco incendiado do sol;—a protectora agulha, no meio das tempestades e do naufrágio, aponta para o cobiçado pólo;—a sequiosa corça corre á fonte em que a vida, na transparente agua, sorri ao seu canção;—a avesinha implume e debil acouta-se risonha entre os mornos frouxéis do ninho paternal;—a oração sobe mystica, inviolavel e harmoniosa ao regaço da Stella Matutina. Mais feliz ainda, eu, oh minha Mãe ! oh idolatrada esposa dos meus sonhos ! quando beijo o teu retrato, sinto-me viver,—como se houvera encontrado o divino Cordeiro, o sol eterno, o abençoado pólo, a agua salvadora, o ninho bemfazejo, e o seio do firmamento, immensamente azul e doce, onde nos reuniremos um dia !

(LUIZ GUIMARÃES JUNIOR.)

CORRESPONDENCIA

João Campello.—Recife, rua Duque de Caxias.—
O professor Vilhena Alves vendeu a propriedade das
suas grammaticas aos livreiros Pinto Barbosa & C.^a

Dirija se portanto a estes senhores, nesta cidade,
rua Treze de Maio, canto com a travessa Sete de Se-
tembro.

Centro de sciencias, letras e artes de Campinas (Mi-
nas Geraes).—Remetter-lhe-hemos o numero d'esta
revista que traz um artigo sobre Carlos Gomes.

Irá rambem a marcha funebre do maestro Mene-
leu Campos.

É com esta pequena bagagem que podemos con-
correr para o *Archivo Carlos Gomes*, em satisfação a
seu amavel convite de 20 de Fevereiro ultimo.

Assignantes d'«A Escola».—Devem dirigir-se ao
escripturario d' *A Escola* para fazerem as suas recla-
mações. Elle está todos os dias na Secretaria da Ins-
trucção Publica, de uma ás tres da tarde.

A redacção nada tem que ver com a falta de en-
trega da revista.

Um professor.—Ambas as sociedades, a que se
refere, são boas, ambas com fins uteis e humanitarios,
ambas dirigidas por distinctos normalistas, ornamento
do professorado publico primario.

A difficuldade está na escolha, não é assim ?

Pois vença a difficuldade... entrando para ambas.

Eu, se fosse v., era o que faria.

Esquecia-me que não me pediu conselho. Re-
geite-o, se assim o entender, e desculpe a parlapatice de
um velho de 56 annos, que gosta de... conversar.

Curioso.—O professorado não collabora porque
não quer. *A Escola* está sempre franca para publicar
toda e qualquer producção dos professores. A revista

é d'elles, e não nossa; elles mandam, e nós obedecemos.

Por felizes nos dariamos de obedecer sempre, inserindo nesta publicação os trabalhos dos nossos distinctos collegas, muitos dos quaes nos honram com a sua amizade.

R. B. N.—É uma honra para nós. *A Escola* acolherá sempre com prazer os seus escriptos.

Normalista.—O professor Bezerra opinou esforçadamente pela uniformidade dos livros escolares nos estabelecimentos publicos de ensino. E com elle todo o Conselho Superior de Instrucção Publica, do qual era um dos membros mais conspicuos.

O actual Conselho tambem assim pensa, impondo certos e determinados livros para uso das escolas.

Alguns professores, porem, querem completa liberdade na escolha dos livros escolares, e dão umas certas razões, que até hoje ainda não calaram no espirito publico.

E pergunta v. qual é a minha opinião sobre tal assumpto.

A minha opinião—nem póde haver duvida a este respeito—é a do meu respeitavel amigo e mestre Bezerra d'Albuquerque, cuja memoria todos reverenciamos.

E penso assim, não simplesmente por idolatria para com o illustre Extincto, mas porque me parece que elle estava com a verdade, e a verdade deve ser o escopo de todas as nossas cogitações.

Calcule v. que balburbia não resultaria da multiplicidade de compendios para cada disciplina, nas escolas publicas! Um professor ensinando pela grammatica de Pinto Marques, outro pela de Condurú, outro pela do conego Domiciano, ainda outro pela de Vilhena Alves, de João Ribeiro, Paulino, etc.!

Que harmonia! que ordem! que bellos ensinamentos d'ahi não proviriam!

E as bancas de exame, no fim do anno lectivo, seriam o campo de Josaphat, onde se reuniriam os pedagogos para assistirem á condemnação de um systema repellido pelo senso commum.

E as pobres crianças seriam as unicas a ficar prejudicadas.

A sua consulta nos vem despertar o desejo de tratar do assumpto mais desenvolvidamente.

Pois assim o faremos, em occasião opportuna.

X.—Diz v. que o povo embirra com os recreios nos grupos escolares? Deixe-o embirrar.

O recreio é uma grande cousa no ponto de vista da pedagogia moderna: basta attender que seria um verdadeiro martyrio para a criança o trabalho continuo, ininterrupto, desde as 7 e meia até ás 11 e meia da manhã. Quatro horas seguidas! É um horror.

Nem um adulto poderia sujeitar-se a um trabalho mental nestas condições, quanto mais uma criança.

Deixe falar quem fala.

Quando em 1890 foram estabelecidos os recreios pelo regulamento Justo Chermont, houve quem levasse queixas á Directoria da Instrucção Publica contra uma professora que os estabeleceu em sua escola. E que fez o Director? Louvou a professora, por ter sabido cumprir o seu dever.

E não era um director qualquer, sim o grande educacionista brasileiro, commendador José Verissimo.

Os recreios são uma necessidade em um estabelecimento de ensino primario; tanto basta para que sejam mantidos.

É verdade que nem todos estavam acostumados a isto; mas hão de acostumar-se; e quem lucrará é a instrucção da infancia.

Aspirante.—A Escola de Pharmacia funciona no Palacio do Governo, lado occidental, todos os dias, das 8 ás 10 da manhã e das 3 e meia ás 4 e meia da tarde.

Director é o provector clinico dr. Francisco Miranda.

Professores habilissimos.

É uma das mais bellas instituições creadas pelo exm.^o sr. dr. Augusto Montenegro.

Este anno já V. não póde matricular-se, como deseja. Previna-se, porem, para 1905, e não se esqueça de que, para a admissão, exigem-se os seguintes preparatorios : portuguez, francez, arithmetica, algebra até equações do 1.^o gráu, geometria plana, elementos de physica e chimica, elementos de historia natural.

A matricula faz-se de 1 a 31 de Março.

Consulente.—O professor Vilhena Alves, tanto no seu ensino publico, como no particular, lecciona pelas grammaticas do dr. Paulino de Brito, por serem as que foram ultimamente admittidas pelo Conselho Superior de Instrucção Publica.

Isto não quer dizer que elle rejeita as suas proprias grammaticas,—sim, que não quer sacrificar os seus alumnos e alumnas, afastando-se do ensino official.

Um professor.—O *Coração* de Amicis está com effeito muito mal traduzido. Custa-nos até a reconhecer neste livro a penna adestrada do grande philologo brasileiro João Ribeiro.

É que os sabios tambem têm do seus cochilos.

Neophyto.—Pela sua intelligencia e pelo criterio com que se tem havido no desempenho de seus arduos deveres, não parece ser neophyto. Quando á sua consulta, temos a declarar-lhe que somos apologista decidido das festas escolares, pois consideramol-as poderoso incentivo para o desenvolvimento das crianças.

E se essas festas têm o character de patrioticas, então sobe de ponto, em nossa humildade opinião, a

sua necessidade e utilidade, pois servem para despertar no coração da infancia os puros sentimentos do amor á patria.

Embora haja quem diga que as festas escolares não provam instrucção, mas apparencia de instrucção, nós continuamos a pensar que ellas não deixam de provar o adeantamento dos alumnos; mas esse não é o seu fim principal, sim estimular as crianças para amar a escola e o estudo.

Novo normalista.—O que mandou é aproveitavel, e está aproveitado.

Continue, para adquirir gosto pelo estudo e facilidade de escrever.

Escreva sempre, que a pratica é o melhor dos mestres, e vale mais que todas as theorias.

Os que se esquivam, desculpam-se com a falta de habilitações. Isto não passa de um excesso de modestia, pois o titulo de normalista faz presuppôr sempre, em quem o possui, as habilitações precisas...

Fuja das modestias mal entendidas, que são sempre prejudiciaes.

Nem o orgulho desmarcado, que faz pedantes, nem a excessiva humildade, que nos conserva nas sombras...da ignorancia.

Berillo.—Recebemos e agradecemos.

Agora um pouco de paciencia, para esperar.

Basilio.—Ficamos de posse da sua interessante collaboração.

Espere, do n. 51 em diante.

Guimarães.—Prepare alguma cousa de mais follego, sim?

Olhe que — mais vale quem quer — do que quem póde.

A força de vontade vence todos os obstaculos.

Ouçã este conselho do seu ex-professor, que apesar dos seus 57 annos ainda sente em si as energias de moço quando se trata do desenvolvimento intellectual da collectividade.

Bello.—Esqueceu-se, não é assim ?

Faço-lhe extensivo o que digo anteriormente ao Guimarães.

M. J. L.—O exm. sr. Senador Intendente Municipal reunirá as escolas em grupos, sobre isto não ha duvida alguma: a questão é de oportunidade.

Por ora, não é isto possivel ; mas logo que melhorem as finanças do municipio realizar-se-á esse grande *desideratum*, que occupa um dos primeiros logares entre as cogitações do patriótico Intendente e do illustrado e zeloso Director do ensino municipal, a cujo espirito esclarecido não escapa a utilidade d'aquella instituição.

A questão dos grupos escolares é questão vencida : ha apenas divergencias sobre a distribuição das disciplinas pelos differentes cursos e aulas, cousa que facilmente se resolve num simples regimento interno para esses estabelecimentos.

Com mais vagar é possivel que desenvolvamos as nossas idéas a tal respeito.

Estudante.—A *Selecta Litteraria* do professor V. A. foi approvada pelo Conselho Superior de Instrucção Publica, e é propriedade do sr. R. Bittencourt, em cuja livraria se acha á venda.

A *Miscellanea Litteraria*, do mesmo auctor, é outra cousa. Não é livro escolar, sim collecção de artigos sobre diversos assumptos.

Tambem pertence ao sr. R. Bittencourt.

As grammaticas do mesmo professor são propriedade exclusiva dos srs. Pinto Barbosa & Ca, e tambem foram approvadas pelo Conselho Superior de Instrucção Publica.

Amigo.—O dr. Virgilio Cardoso de Oliveira está em repouso, a conselho de seus medicos : isto é o que se diz, isto é o que affirma o publico em geral, interessado como sempre pelo bem estar do prestimoso cidadão.

Nós, porem, não acreditamos nesse repouso forçado. Quando o dr. Virgilio parece repousar, é que está elaborando qualquer cousa a favor da instrucção e educação do povo, a que tem dedicado a maior somma de seus esforços intellectuaes.

Aquelle cerebro está sempre em ebullicão.

Os nossos avoengos diriam, em relação a s. s. :
quando descança, carrega pedras.

Enganar-nos-emos d'esta vez ?

Quem pergunta...— Quem pergunta quer saber, não é assim ?

Pois pergunte sempre,—que é isto mais util e proveitoso do que conservar-se mudo com medo de mostrar insipiencia. Não é desdouro procurar instruir-se : desdouro é permanecer na ignorancia.

O assumpto de sua carta comporta uma resposta de largos desenvolvimentos ; e nesta secção, naturalmente acanhada, só podemos dizer o seguinte :

O estudo da geographia deve ser inteiramente pratico. Estude o alumno a licção pelo compendio, procurando ao mesmo tempo na carta os paizes, as cidades, os accidentes physicos, etc., observando cuidadosamente a configuração e a posição dos mesmos, até graval-as na memoria. Depois d'isto, feche o compendio e diga a licção de cór, mostrando na carta. E finalmente, feche a carta, e diga tudo de cór.

O alumno dará a licção sem compendio e sem carta.

Mas então, objectar-se-á—como póde o professor convencer-se de que o alumno não decorou simplesmente a licção, mas estudou-a com o mappa ?

Responda por nós Luiz Antonio Burgain :

« Quanto ao *Paiz*, deve dizer sua categoria, situação e capital.

« Quanto á *Cidade*, se fica ao norte, ao sul, a este, a oeste, a nordeste, etc.

« Quanto ao *Mar*, os paizes que elle banha.

« Quanto ao *Rio*, onde nasce, os paizes que percorre ou divide, o mar onde se deita.

« Emfim, quanto aos outros *Accidentes phisicos*, a situação ou qualquer indicação por onde mostre que estudou.»

Tudo depende da pericia e sagacidade do professor, para se não deixar engazopar.

V. ALVES.



PARTE OFFICIAL

Expediente do exm. sr. dr. Governador

Abril de 1904

DECRETOS

DECRETO N. 1 294—DE 6 DE ABRIL DE 1904

Crêa um grupo escolar na cidade de Igarapé-miry.

O Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 1190 de 17 de Fevereiro de 1903 art. 34, decreta :

Art. I—Fica creado na cidade de Igarapé-miry um grupo escolar.

Art. II—Ficam creadas no referido grupo cinco escolas de ensino primario, sendo uma complementar mista, duas elementares do sexo masculino e duas elementares do sexo feminino, funcionando em uma só secção.

Art. III—Ficam extinctas as escolas do municipio de Igarapé-miry.

Art. IV—Ficam em disponibilidade os professores das escolas extinctas que não fôrem aproveitados e na forma da lei têm direito á vitaliciedade.

Art. V—Revogam se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 6 de Abril de 1904.

AUGUSTO MONTENEGRO.

G. Amazonas de Figueiredo.

DECRETO N. 1.295—DE 8 DE ABRIL DE 1904

Crêa um grupo escolar na villa do Pinheiro.

O Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 1.190 de 17 de Fevereiro de 1903, art. 34, decreta :

Art. I—Fica creado no villa do Pinheiro um grupo escolar que funcionará no predio para esse fim arrendado pelo governo.

Art. II—Ficam creadas no referido grupo cinco escolas de ensino primario, sendo uma complementar mista, duas elementares do sexo masculino e duas elementares do sexo feminino, funcionando em uma só secção.

Art. III—Ficam extinctas as escolas da villa, logo que seja inaugurado o grupo.

Art. IV—Ficam em disponibilidade os professores das escolas extinctas que não fôrem aproveitados e na forma da lei têm direito á vitaliciedade.

Art. V—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 8 de Abril de 1904.

AUGUSTO MONTENEGRO

G. Amazonas de Figueiredo.

DECRETO N. 1.297—DE 19 DE ABRIL DE 1904

Transfere a escola elementar masculina de Arumanduba para o logar Paramajó e nomêa professor interino.

O Governador do Estado resolve transferir a escola elementar masculina de Arumanduba, municipio de Abaeté, para o logar Paramajó, no mesmo municipio, e nomear Hilario Lino de Souza Ferreira para reger a interinamente

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 19 de Abril de 1904.

AUGUSTO MONTENEGRO.
G. Amazonas de Figueiredo.

DECRETO N. 1.298—DE 20 DE ABRIL DE 1904

Abre o credito especial de 6:000\$000 ouro, para diversas despesas com a Escola de Pharmacia do Pará.

O Governador do Estado, usando da auctorização que lhe confere a lei 874 de 23 de Outubro de 1903, art. 2º, resolve abrir o credito especial da importancia de 6:000\$000 ouro, para occorrer a diversas despesas com a «Escola de Pharmacia do Pará», creada por decreto n. 1.274 de 1º de Fevereiro do corrente anno.

O Secretario de Estado da justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 20 de Abril de 1904.

AUGUSTO MONTENEGRO.
G. Amazonas de Figueiredo.

DECRETO N. 1.299—DE 23 DE ABRIL DE 1904

Crêa um grupo escolar na cidade de Muaná.

O Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 1.190 de 17 de Fevereiro de 1903, art. 34. decreta :

Art. I—Fica creado na cidade de Muaná um grupo escolar, que funcionará no predio para esse fim arrendado pelo governo.

Art. II—Ficam creadas no referido grupo cinco escolas de ensino primario, sendo uma complementar mista, duas elementares do sexo masculino e duas elementares do sexo feminino, funcionando em uma só secção, das 8 ás 11½ horas da manhã.

Art. III—Ficam extinctas as escolas do municipio de Muaná.

Art. IV—Ficam em disponibilidade os professores das escolas extinctas que não fôrem aproveitados e na fórma da lei têm direito á vitaliciedade.

Art. V—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 23 de Abril de 1904.

AUGUSTO MONTENEGRO.
G. Amazonas de Figueiredo.

DIA 5.—Nomeando Catharina Pinto Coêlho para reger interinamente a escola elementar do sexo masculino da cidade de Breves, que se acha vaga.

—Nomeando o dr. Emilio Americo Santa Rosa para delegado d'este governo junto ao conselho escolar da cidade de Obidos.

DIA 8.—Concedendo á professora da 3.^a escola elementar da secção masculina do grupo escolar do 4.^o districto da capital, á avenida Nazareth, normalista Ursulina Faria da Silva, 4 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, na fôrma da lei.

—Concedendo á adjuncta da 3.^a escola elementar da secção masculina do grupo escolar do 2.^o districto da capital, normalista Anna Mansilla da Fonseca Pingarilho, noventa dias de licença para tratar de sua saúde, na fôrma da lei.

—Concedendo á professora da 3.^a escola elementar da secção masculina do grupo escolar «José Verissimo», normalista Laurentina Lavareda de Faria, noventa dias de licença para tratar de sua saúde, na fôrma da lei.

DIA 12.—Fazendo as seguintes nomeações para o grupo escolar da villa do Pinheiro, creados por decreto n. 1.195 de 8 do corrente :

Secção masculina : Para reger effectivamente, a 1.^a escola elementar, o normalista Antonio Pedro Celestino Ferreira, servindo em commissão o cargo de director d'aquelle grupo; para reger interinamente a referida escola o adjuncto em disponibilidade Antonio Vicente de Carvalho; e para reger effectivamente á 2.^a escola elementar, a professora, tambem em disponibilidade, normalista Anna Rosa Rodrigues das Neves.

Secção feminina : Para reger effectivamente a 1.^a escola elementar, a normalista Rosalina Minervina de Souza Alvares, e para reger a 2.^a escola elementar, tambem effectivamente, a normalista Francisca de Salles Duarte Campos.

—Concedendo ao lente cathedratico de francez da Escola Normal Antonio Marques de Carvalho, 4 mezes de licença, na fôrma lei, para tratar de sua saúde fóra do Estado.

—Exonerando, a pedido, Guilhermina Maria Martins da regencia interina da escola mista da povoação de Vizeu, municipio de Mocajuba.

DIA 11.—Nomeando para o grupo escolar da cidade de Igarapé-miry, creado por decreto n. 1294 de 6 do correnre mez : Director effectivo :—Aristides dos Reis e Silva.

Secção masculina :—Para reger effectivamente a 1.^a escola elementar o normalista Francisco Delgado Leão e para reger tambem effectivamente a 2.^a escola elementar a normalista Eudoxia de Jesus Alves.

Secção feminina :—Para reger interinamente a 1.^a escola elementar, Esthephania da Costa Borges de Carvalho, e para reger effectivamente a 2.^a escola elementar, a normalista Herminia da Purificação Cardoso.

DIA 17.—Nomeando o bacharel Domingos Leopoldino da Fonseca e Silva para reger interinamente a cadeira de portuguez do Gymnasio Paes de Carvalho, durante o impedimento do lente cathedratico, dr. Paulino de Almeida Brito.

—Nomeando o bacharel Laudelino Baptista para reger interinamente a cadeira de portuguez e litteratura da Escola Normal, durante o impedimento do lente cathedratico, dr. Paulino de Almeida Brito.

—Nomeando a normalista Amancia Gomes do Amaral para reger interinamente a escola elementar mista de Bujarú, municipio de S. Domingos da Boa-vista.

DIA 15.—Extinguindo a escola elementar do baixo Tucumanduba, municipio de Abaeté.

—Nomeando Hilario Lino de Souza Ferreira para reger interinamente a escola elementar do sexo masculino de Arumanduba, municipio de Abaeté, que se acha vaga.

DIA 18.—Nomeando Raymundo Magno da Fonseca, delegado do governo perante o conselho escolar de Curalinho.

DIA 20.—Concedendo á professora de escola elementar do sexo feminino

da villa do Mojú, normalista Josephina Joaquina Ribeiro, tres mezes de licença em prorrogação, para tratar de sua saúde, na fôrma da lei.

DIA 28.—Concedendo á professora da 1ª escola elementar da secção feminina do grupo escolar «José Verissimo» normalista Balbina Pimenta Bueno Vianna, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde, na fôrma da lei.

DIA 30.—Nomeando Alphonso Lévy para reger interinamente a cadeira de francez da Escola Normal, durante o impedimento do lente cathedratico Antonio Marques de Carvalho.

OFFICIO

DIA 13.—Palacio do Governo do Estado do Pará. Belém, 13 de Abril de 1904.—Exm. sr. Ministro.

Communico a v. exca que, em virtude da auctorização legislativa contida na lei n. 874 de 23 de Outubro do anno findo, creou este Governo, por decreto n. 1274 de 10 de Fevereiro do corrente anno, uma Escola de Pharmacia, nesta capital.

É submettendo á apreciação de v. exc. os estatutos da mesma escola, que obedecem aos das escolas federaes congeneres, pede este governo a v. exc. que se digne conceder a respectiva equiparação, afim de que possa ella gosar das vantagens e direitos dos institutos officiaes.

Reitero a v. exc. os meus protestos de alta estima e elevada consideração. Saúde e fraternidade.

Exm. sr. dr. José Joaquim Seabra, D. Ministro da Justiça e Negocios interiores.

AUGUSTO MONTENEGRO.

DESPACHOS

DIA 8—Laurentina Lavareda de Faria, Ursulina Faria da Silva e Anna Maurilla da Fonseca Pingarilho :—Attendidas com decreto d'esta data.

DIA 12—Guilhermina Maria Martins e Antonio Marques de Carvalho :—Attendidos com decreto d'esta data.

DIA 18 Rosa da Cruz :—Como requer.

—Maria Mendes da Matta Rezende :—Justifico, com direito sómente a 15 dias de ordenado.

DIA 28—Balbina Pimenta Bueno Vianna :—Como pede, com decreto d'esta data.

*
* *

Expediente do Exm. Sr. Dr. Secretario de Estado da Justiça,
Interior e Instrucção Publica

Abril de 1904

ACTOS

DIA 2—Concedendo ao director do gymnasio Paes de Carvalho, dr. Heitor Gil Castello Branco, dois mezes de licença para tratar de sua saúde fora do Estado, na forma da lei.

DIA 6—Nomeando a normalista Thomázia da Paixão para substituir a adjuncta da 3ª escola elementar masculina do grupo escolar José Verissimo, normalista Leopoldina da Silva Neves, durante o seu impedimento.

—Nomeando a normalista Graziela da Luz Moura para substituir a adjuncta da 1.^a escola elementar feminina do grupo escolar do 4.^o districto da capital, á avenida Nazareth, normalista Olivia de Souza Lemos, durante o seu impedimento.

DIA 8—Nomeando a adjuncta da 3.^a escola elementar da secção masculina do grupo escolar do 4.^o districto da capital á avenida Nazareth, normalista Antonina da Silva Nunes, para substituir a professora da referida escola, normalista Ursulina Faria da Silva, durante o seu impedimento; e nomeando a normalista Cecilia do Amparo Gomes de Araujo, para substituir áquella adjuncta.

DIA 9—Nomeando a adjuncta da 2.^a escola elementar da secção feminina do grupo escolar «José Verissimo», normalista Placidia Alves Cardoso, para substituir a professora da 3.^a escola elementar masculina d'aquelle grupo, normalista Laurentina Lavareda de Faria, durante o seu impedimento.

DIA 16—Marcando o dia 27 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, para ter logar a inauguração do grupo escolar da cidade de Igarapé miry, creado por decreto n. 1.294 de 6 do corrente.

DIA 25—Concedendo ao engenheiro Ignacio Baptista de Moura, lente de arithmetica e algebra do Gymnasio Paes de Carvalho, dois mezes de licença para tratar de sua saúde, na forma da lei.

DIA 29—Concedendo aos professores do grupo escolar do 4.^o districto da capital, á praça Santa Luzia, a permissão pelos mesmos pedida á esta Secretaria para inaugurar o retrato do respectivo director, professor Cantidio Guimarães, no edificio d'quelle grupo.

—Concedendo ao professor da 1.^a escola elementar da secção masculina do grupo escolar da cidade de Abaeté, normalista Fidelis Magno de Araújo, um mez de licença para tratar de sua saúde, na forma da lei.

DIA 30 Nomeando o Dr. Philiguesio Augusto Penna de Carvalho, para substituir o lente cathedratico de arithmetica e algebra do Gymnasio Paes de Carvalho, Dr. Ignacio Baptista de Moura, durante o seu impedimento.

—Concedendo á professora da 1.^a escola elementar da secção feminina do grupo escolar da cidade de Curuçá, normalista Adelaide Igacia dd Souza Rodrigues, sessenta dias de licença para tratar de sua saúde, na forma da lei, a contar de 1.^o de Maio proximo.

OFFICIOS REMETTIDOS

DIA 2—AO DIRECTOR DO INSTITUTO LAURO SODRÉ—Recommendo-lhe que mande preencher com os respectivos dizeres os claros dos quadros, que se lhe remette, do movimento d'aquelle instituto no anno escolar de 1903, podendo no mesmo fazer as alterações que interessarem, devolvendo-o á esta Secretaria opportunamente.

—AO DIRECTOR DA ESCOLA NORMAL—Transmittindo o quadro do movimento do dito estabelecimento no anno escolar de 1903, e recommendando-lhe que mande preencher com os dizeres necessarios os claros constantes do mesmo, devolvendo-o a esta Secretaria logo que esteja preparado.

—AO DIRECTOR DO GYMNASIO PAES DE CARVALHO—Transmittindo o mappa do movimento do dito estabelecimento no anno de 1903 e recommendando-lhe que mande preencher os seus claros com os dizeres necessarios, devolvendo-o a esta Secretaria logo que esteja preparado.

—AO CORONEL SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA—Pedindo que mande lavar contrato do predio de propriedade de Antonio Gomes da Silva, na cidade de Muani, para nelle funcionar o grupo escolar d'aquelle cidade.

—AO MESMO—Remettendo, para os dividos fins, a folha de pagamento dos empregados da revista official de ensino «A Escola», relativa ao mez de Março findo.

AO DR. SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS, TERRAS E VIAÇÃO—Pedindo que, de accôrdo com o respectivo orçamento e planta, dê suas ordens no sentido de serem feitas as obras precisas, por conta do Estado, no predio de propriedade de Antonio Gomes da Silva, em Muaná, o qual vae ser adaptado para nelle funcionar o grupo escolar que o governo pretende instalar naquella cidade, auctorizando a intendencia municipal a fazer as referidas obras.

DIA 5.—AO DR. DIRECTOR INTERINO DA ESCOLA DE PHARMACIA.—Approvando o acto d'aquella directoria que prorogou até o dia 10 do corrente mez o prazo concedido aos candidatos á matricula d'aquella Escola, attentas as circumstancias de não estarem concluidos os exames de algebra a que estão sujeitos os ditos candidatos.

—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA—Pedindo que pela verba do «Fundo Escolar», mande pagar a inclusa conta de J. B. dos Santos, na importancia de 1:648\$000 papel, proveniente de fornecimento de livros didacticos a a diversos grupos escolares.

—AO MESMO.—Remettendo, para os devidos fins, as folhas de pagamento dos grupos do 1º districto da capital e annexo á Escola Normal, relativas ao mez de Março findo.

—AO MESMO.—Pedindo que por conta da verba do tit. I cap. XVIII § 6º do orçamento em vigor, mande entregar ao thesoureiro do conselho administrativo da Faculdade Livre de Direito, desembargador Napoleão Simões de Oliveira, a importancia de 550\$000 papel, afim de occorrer ao pagamento da inclusa folha do pessoal administrativo d'aquella Faculdade, relativa ao mez de Março findo, de accôrdo com o officio d'esta Secretaria de 10 de Fevereiro ultimo, sob n. 302.

—AO DIRECTOR DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO.—Communicando, para os devidos effeitos, que nesta data officiou-se á Secretaria da Fazenda no sentido de ser entregue ao thesoureiro do conselho administrativo d'aquella faculdade, desembargador Napoleão Simões de Oliveira, a importancia de 550\$000 papel, para occorrer ao pagamento do pessoal administrativo da mesma, relativa ao mez de Março findo.

DIA 6.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Transmittindo, para os devidos effeitos, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares do 2º districto da capital e da villa do Castanhal, relativas ao mez de Março findo.

—AO MESMO.—Remettendo para a devida prestação de contas, a inclusa demonstração das despesas feitas pelo director do grupo escolar da capital durante o primeiro trimestre do corrente anno, e pedindo que, por conta da verba do tit. I cap. XVII § 7º do orçamento em vigor mande entregar ao mesmo director, Basilio Chrispim de Carvalho, a importancia de 154\$000 papel, para occorrer ao pagamento constante dos documentos ns. 2 e 3 juntos a este.

—AO MESMO.—Communicando, para os devidos effeitos, que s. exc. o sr. dr. Governador do Estado, por decreto d'esta data, resolveu crear um grupo escolar na cidade de Igarapémiry e extinguir as escolas do municipio. Emquanto não fôr inaugurado o grupo, as escolas da séde continuarão a funcionar.

—AO MESMO.—Communicando, para os devidos effeitos, que o director do grupo escolar do Castanhal, municipio da capital, contractou para serventes d'aquelle grupo, Julio Moreira e Evangelista Moreira, para as scções masculina e feminina.

—AO INTENDENTE MUNICIPAL DE IGARAPÉMIRY.—Officiando, para os devidos effeitos, que por decreto desta data s. exc. o sr. dr. Governador do Estado, resolveu crear um grupo escolar naquella cidade e extinguir as escolas do municipio, e bem assim que emquanto não fôr inaugurado o grupo, as escolas da séde continuarão a funcionar.

DIA 8.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Transmittindo, para os devidos effeitos, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares José Verissimo, Vigia e 4º districto da capital, relativas ao mez de Março findo.

DIA 9.—AO MESMO.—Remettendo, para os devidos effeitos, a folha de paga-

mento do pessoal do grupo escolar á avenida Nazarellh, relativa ao mez de Março findo, e declarando que o director interino funcionou de 1 a 15 como professor e de 16 a 31 como director.

—AO MESMO.—Pedindo que mande entregar a Francisco de Assis Silva, escripturario da revista official de ensino «A Escola», a quantia de 60\$000 papel, para o expediente da mesma revista.

—AO MESMO.—Communicando, para os devidos effeitos, que por decreto de hontem s. exc. o sr. dr. Governador do Estado resolveu crear na villa do Pinheiro um grupo escolar e extinguir as escolas da séde logo que seja inaugurado o referido grupo.

—AO CONSELHO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS.—Transmittindo os livros requisitados para a escripturação da escola elementar masculina d'aquella cidade.

DIA 12.—AO PROFESSOR SABINO HENRIQUE DA LUZ.—Agradecendo a comunicação que fez ao dr. Secretario ao assumir interinamente no dia 9 do corrente o cargo de director do gymnasio Paes de Carvalho, em substituição ao serventuario effectivo, dr. Heitor Gil Castello Branco.

—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Transmittindo, para o devidos fins, a folha de pagamento do pessoal do grupo escolar da cidade de Bragança, relativa ao mez de Março findo.

—AO MESMO.—Remettendo, para os devidos fins, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares de Santarem, Soure e Alemquer, relativos ao mez de Março findo.

—AO MESMO.—Communicando, para os devidos effeitos, que por despacho d'esta data fôram justificadas oito faltas dadas no mez de Março findo pelo professor de historia e esthetica musical do instituto «Carlos Gomes», dr. Paulino de Almeida Brito.

—AO MESMO.—Communicando, para os devidos fins, que o ex-professor da escola elementar do sexo masculino de S. Braz, municipio da capital, José Pedro de Sousa Manito, já não faz parte do quadro dos professores publicos, visto ter sido extinta aquella escola por decreto n. 1266 de 28 de Dezembro do anno findo.

—AO CONSELHO ESCOLAR DE MOCAJUBA.—Communicando que approvou-se o acto d'aquelle conselho que nomeia José Narciso Dias Estumano para substituir o professor da escola elementar do sexo masculino d'aquella cidade, João Caetano Ribeiro, que se acha licenciado.

—AO DIRECTOR DO GRUPO DE SANTAREM.—Remettendo para o expediente d'aquelle grupo os impressos que solicitou em officio de 1º do corrente mez e bem assim dez exemplares do regimento interno dos grupos escolares approvado por decreto n. 128 de 24 de Fevereiro ultimo.

DIA 13.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Pedindo que mande lavar contracto de arrendamento do predio de propriedade do dr. João Hosannah de Oliveira, na villa do Pinheiro, para nelle funcionar o grupo escolar creado naquella villa, e remettendo para os devidos fins os attestados dos professores das escolas isoladas na capital relativos ao mez de Março findo.

—AO DIRECTOR DA ESCOLA NORMAL.—Officiando, afim de remetter a esta Secretaria o relatorio dos trabalhos d'aquella repartição referentes ao anno de 1903, até 30 do corrente mez; e identico aos directores do Gymnasio Paes de Carvalho, institutos Lauro Sodrê e Gentil Bittencourt e demais grupos escolares.

DIA 14.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Transmittindo, para a devida prestação de contas, os documentos pelos quaes se verifica que a importancia de 242\$000 papel, recebida naquella Secretaria pelo director do grupo escolar de Igarapé-miry, Aristides dos Reis e Silva, foi empregada em artigos precisos para o dito grupo, conforme a requisição d'esta Secretaria em officio de 12 do corrente, sob n. 755.

—AO MESMO.—Remettendo, para os devidos effeitos, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares de Marapanim, Maracanã e Curuçá, relativos ao mez de Março findo.

DIA 15.—AO MESMO.—Pedindo que por conta da verba do tit. I cap. XVII

§ 8º do orçamento em vigor, mande entregar ao director do grupo escolar de Abaeté, Bernardino Pereira de Barros, a quantia de 200\$000 papel, para occorrer ao pagamento de diversas despesas.

DIA 16.—AO MESMO.—Communicando, para os devidos fins, que, por despacho d'esta data, s. exc. o sr. dr. Governador do Estado, justificou as faltas dadas de 16 de Janeiro a 4 de Fevereiro findo, pela professora da 1ª escola elementar feminina do grupo escolar de Cametá, normalista Maria Mendes da Matta Rezende.

—AO MESMO.—Transmittindo, para os devidos effeitos, as folhas de pagamento do pessoal dos grupos escolares de Abaeté e Cametá, relativas ao mez de Março findo.

—AO INTENDENTE DE IGARAPÉ-MIRY.—Communicando que, para seu conhecimento, foi designado o dia 27 do corrente mez ás 9 horas da manhã, para ter logar a inauguração do grupo escolar d'aquella cidade, creado por decreto n. 1294 de 6 do corrente.

DIA 18.—AO DIRECTOR DO GRUPO ESCOLAR DE OBIDOS.—Recomendando que remetta directamente à Secretaria de Estado da Fazenda, para a devida prestação de contas, os documentos das despesas que fôram effectuadas no 2º trimestre do corrente anno, com aquelle grupo.

—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA.—Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal do grupo escolar de Obidos, relativa ao mez de Março findo; e transmittindo para a devida prestação a demonstração das despesas feitas pelo director d'aquelle grupo no 1º trimestre d'este anno.

DIA 19.—AO MESMO.—Pedindo que pela verb. «Fundo Escolar» mande pagar ao dr. Paulino de Almeida Brito, a importancia de 1:398\$000 papel, proveniente de 610 exemplares de sua grammatica primaria que forneceu a esta Secretaria para uso das escolas publicas.

DIA 20.—AO MESMO.—Communicando, para os devidos effeitos, que por decreto d'esta data resolveu s. exc. o sr. dr. Governador do Estado, de conformidade com o art. 2º da lei n. 874 de 23 de Outubro do anno de 1903, abrir o credito especial de 6:000\$000 ouro, para occorrer ao pagamento de despesas com a «Escola de Pharmacia do Pará» creada por decreto n. 1274 de 1º de Fevereiro do corrente anno.

DIA 30.—AO MESMO.—Communicando, para os devidos effeitos, que por despacho d'esta data, foi deferida a petição da normalista Eudoxia de Jesus Alves, professora nomeada para a 2ª escola elementar masculina do grupo de Igarapé-miry, em que pede dois mezes de ordenados adeantados.

—AO MESMO.—Communicando, para os devidos fins, que nesta data foi deferida a petição da normalista Eulina da Purificação Cardoso, professora nomeada para a 2ª escola elementar feminina do grupo de Igarapé-miry, em que pede dois mezes de ordenados adeantados.

DIA 25.—AO MESMO.—Pedindo que por conta da verba «Fundo Escolar» mande pagar a Sabino Silva a importancia de 626\$000 papel, proveniente de livros fornecidos a grupos escolares.

—AO DIRECTOR DO GRUPO ESCOLAR DA VIGIA.—Declarado, em resposta a seu officio de 20 do corrente, que approvou-se o seu acto designando o dia 3 de Maio vindouro para ter logar a entrega dos diplomas de estudos primarios aos candidatos submittidos a exame naquelle grupo no anno passado.

DIA 28.—AOS SRS. JOÃO SCHUBACK & FILHO.—Pedindo que forneçam a esta Secretaria o incluso pedido de fazendas, de accôrdo com as amostras junfas, e outros artigos, para o «Instituto da Infancia Desvalida de Santo Antonio do Prata» d'este Estado, devendo as caixas trazer a marca I. S. A. P., e as contas e facturas serem remetidas directamente a esta Secretaria; sendo feito o pagamento na fórma costumada.

—AOS SRS. ALVES BRAGA & Cª.—Pedindo que forneçam a esta Secretaria o incluso pedido de material para a manufatura de roupas para o «Instituto da In-

fancia Desvalida Santo Antonio do Prata» d'este Estado, conforme as amostras juntas; devendo o respectivo pagamento ser feito na fórma do costume.

DIA 30.—AO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA— Remettendo, para os devidos effeitos, a folha de pagamento dos empregados da revista official de ensino «A Escola», relativa ao mez de Abril findo.

—AO DIRECTOR DO INSTITUTO LAURO SODRÉ.—Auctorizando a mandar entregar ao superior dos Capuchinhos neste Estado, frei João Pedro de Sexto, os artigos constantes do incluso pedido e amostras juntas para o «Instituto da Infancia Desvalida Prata», conforme requisitou aquelle superior.

DESPACHOS

DIA 2.—Elvira Rodrigues dos Santos e Umbelina de Jesus Furtado :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

—Heitor Castello Branco :—Como pede, com portaria d'esta data.

DIA 3.—Severino Lopes Coriêa :—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

DIA 5.—Luiza Maria da Conceição.—Diga o director do instituto Lauro Sodré.

DA 12.—Paulino de Almeida Brito (bacharel) :—Como requer.

DIA 14.—Faria Zulmira de Mello Costa.—Como pede.

DIA 16.—Antonlo Rodrigues Nunes, tenente do corpo de cavallaria do regimento militar do Estado :—Informe o director da Escola Normal.

—Raymunda Norberta do Espirito Santo, Ernestina Pinheiro Tanellas e dona Rosa Clara Monteiro :—Como pedem.

DIA 25.—Eulina da Purificação Cardoso :—Attendida com officio á Secretaria de Estado da Fazenda d'esta data.

—Eudoxia de Jesus Alves :—Como requer, com officio d'esta data á Secretaria de Estado da Fazenda.

—Benedicta Emilia Duarte :—Attendida com portaria d'esta data.

DIA 25.—Ignacio Baptista de Moura (engenheiro) :—Attendido com portaria d'esta data.

DIA 29.—Faria Zulmira de Mello Costa :—Precise para que quer a certidão.

—Fidelis Magno de Araujo :—Deferido.

DIA 30.—Adelaide Ignacia de Souza Rodrigues :—Como pede, com portaria d'esta data.

*
* * *

CONSELHO SUPERIOR

Acta da sessão do Conselho Superior da Instrucção Publica em 27
Novembro de 1903

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. GENUINO AMAZONAS DE FIGUEIREDO

Aos vinte e sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e tres, presentes no salão das sessões do Conselho Superior da Instrucção Publica, ás tres horas da tarde, os srs. drs. Genuino Amazonas de Figueiredo, Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica, Antonio Firmo Dias Cardoso Junior, Virgilio Martins Lopes de Mendonça, desembargador Augusto Olympio de Araujo e Souza, conego Domiciano Perdigão Cardoso e professor Raymundo Bertoldo Nunes, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada com a rectificação do Presidente do Conselho, na parte que trata do requerimento do dr. Virgilio Cardoso— em que deve declarar-se que o requerimento foi apresentado pelo mesmo sr. Presidente do Conselho, sujeitando á approvação o livro intitulado «A Patria Brasileira» —e não pelo mesmo dr. Virgilio.

O sr. Presidente disse que deixava de apresentar o resultado das provas de exames de certificados de estudos primarios pela razão de não terem ainda todos os grupos feito a respectiva remessa.

O sr. dr. desembargador Augusto Olympio apresentou um parecer, que foi approvado, opinando pelo deferimento do requerimento da professora effectiva da 2.^a escola elementar do sexo feminino da villa do Mosqueiro, Alphonsina Ferreira de Mattos, que peçe vitaliciedade.—Sendo lido o parecer e submettido a votos, foi approvado.

Pelo sr. dr. Firmo Cardoso foi apresentado o seguinte requerimento :—«Propoño que o sr. dr. Secretario de Estado da Instrucção Publica fique auctorizado a resolver como entender e fôr de justiça, sobre as irregularidades que encontrar nos exames de certificados de estudos primarios»—; sendo unanimemente acceito este requerimento.

O sr. conselheiro Bertholdo Nunes leu o parecer sobre o livro do sr. dr. Virgilio Cardoso de Oliveira, intitulado — «A Patria Brasileira»—o qual é o seguinte :

« Exms. srs. Presidente e mais membros do Conselho Superior da Instrucção Publica—Eleitos membros da commissão encarregada de dar parecer sobre a obra didactica —«A Patria Brasileira»—, elaborada pelo dr. Virgilio Cardoso de Oliveira, competente director do ensino municipal de Belem, julgamos logo de bom alvitre apressar a desobriga da honrosa incumbencia que nos foi commettida, visto ter este Superior Conselho do ensino de encerrar hoje os seus trabalhos attinentes ao anno a findar

Somos os primeiros a reconhecer que não é tarefa de facil execução o estudo, em tão breve espaço de tempo, de um livro cuja importancia já se revela pelo assumpto de que trata e pelo fim a que se destina, — no proposito de julgar-o com criterio e justiça. Empenhando, todavia, uma boa somma de esforço, no sentido d'essa desobriga, conseguimos vir externar agora a impressão que o exame da obra produziu em nosso espirito, amoldando por ella o parecer alludido.

— « Livros simples ! — Nada mais complexo », disse o auctor da *Musa em ferias*, em uma obra sua, destinada á infancia. « Não são os espiritos refinados que os escrevem; são as almas intuitivas que os adivinham ».

Parece nos neste caso o livro do sr. dr. Virgilio. Alem da belleza esthetica, requisito reclamado pelo apurado gosto moderno, o livro está redigido em linguagem singela, concisa e, — o que mais vale ainda, — ao alcance dos cerebros em inicio de florescencia; traz ainda a obra um pequeno mappa chorographico de cada Estado, gravuras representando os principaes monumentos e personagens, dados precisos—destacadamente—sobre a população e commercio d'esses mesmos Estados.

O auctor imprimiu á obra um cunho genuinamente brasileiro : occupou se do que é nosso, destacando a grandeza d'este paiz, as bellezas com que a natureza o dotou, a uberdade do sólo, a pureza da athmosphera, a flora e fauna peculiares a esta vasta região. Falou das nossas glorias e das nossas celebridades ; do nosso commercio e da nossa industria; da nossa religião e do nosso progresso.

Avultam a importancia e o interesse da obra do sr. dr. Virgilio por se occupar de assumpto de palpitante actualidade, como o desenlace do litigio dos territorios das Missões e do Amapá, fazendo sobresahir o vulto aureolado do nosso advogado nato nas questões internacionaes —o Barão do Rio Branco.

Se, pois, o fito do auctor, —com o seu primeiro livro didactico— foi preparar a collectividade estudantina para o exercicio da vida civica e fazer a propaganda das instituições democraticas que nos regem, com «A Patria Brasileira» elle visou ideal mais elevado, traçou plano mais vasto, attingiu *desideratum* mais proveitoso.

tornar bem conhecido e apreciado o nosso estremecido Brasil, os seus homens e os seus factos heroicos e philantropicos; suggestionar o espirito d'essa collectividade á concepção da nossa evolução historica, a reverenciar a memoria dos seus patriotas intemeratos, a trabalhar, enfim, pela consecução da hegemonia que a nossa Patria está destinada a representar no continente Sul-americano.

E o auctor conseguiu pleno resultado, indo beber no manancial da Historia Nacional a orientação proficua do seu trabalho, em vez de enveredar pelo campo das phantasias banaes que, quando muito, conseguem deleitar, mas não instruir.

Fez bem. A Historia da Patria Nativa é uma lição escripta que de preferencia se deve ensinar á infancia e á mocidade. Com elle na mão, os bons mestres explicarão á collectividade que lhes foi confiada os factos succedidos, os bens ou males que d'ellas promanaram, as glorias e encomios a que fizeram jus, os personagens que nelles tomaram parte, ou o estigma que provocaram. E só assim conseguirão plantar nesses intellectos em germinação o incitamento á lucta pelo dever.

Não nos passou despercebida, antes attrahiu logo a nossa attenção, provocando sinceros applausos, a parte em que o auctor d' *A Patria Brasileira* clama pela educação domestica, insinuando que o menino venha devidamente encaminhado, sem o que este receberá um ensino negativo e a acção civilisadora da escola será improficua.

Dura veritas sed veritas.

Tambem notamos que na elaboração d' *A Patria Brasileira* o seu auctor obedeceu a um methodo muito original, tomando por base lições de chorographia, como ensejo proveitoso para o desenrolar dos acontecimentos, o que justifica a falta de rigorosa ordem chronologica. Em uma obra de plano alheio ás praxes estabelecidas, tanto mais em uma primeira edição feita apressadamente, como o proprio auctor confessa, é muito factivel que haja qualquer lacuna, que se note falta de menção de um ou outro prócere da evolução hodierna da nossa Patria, que appareçam pequenos senões que escapassem á nossa percepção.

Em todo o caso o conjuncto é excellente, o celloiro farto de cereaes para o espirito, e o methodo seguido bem amoldado ás exigencias do ensino moderno.

Um parecer como este, tambem formulado appressa lamente á vista do pouco tempo que teve cada um dos membros da Commissão para lêr detidamente a obra, não pode comportar uma exposição mais detalhada. Limitando-nos, por isso, ao que fica externado, synthetisamos este parecer nas seguintes palavras:—*A Patria Brasileira* é um livro de judiciousa selecção, proficuo ensinamento civico e manifesto valor mental, bem adequado e proveitoso á leitura nas escolas primarias do Estado, nas quaes opinamos pela sua adopção, salvo melhor juizo d'este Superior Conselho do ensino publico.

Belem (Pará), 27 de Novembro de 1903.—(Assignados:)—Raymundo Berthodo Nunes, Virgilio de Mendonça, Antonio Firmo Dias Cardoso Junior, Domiciano H. Perdigão Cardoso, Augusto Olympio de Araujo e Souza.

Findá a leitura, o Sr. Presidente submetteu á discussão o referido parecer, sendo approvado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, João Marques da Costa, chefe interino da 3ª secção, como secretario, a mandei fazer e subscrevo.

G. Amazonas de Figueiredo.

Augusto Olympio de Araujo e Souza.

Sabino Henrique da Luz.

Heitor Castello Branco.

Acta da sessão do Conselho Superior da Instrução Publica, em
5 de Janeiro de 1904

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. GENUINO AMAZONAS DE FIGUEIREDO

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e quatro, presentes na sala das sessões do Conselho Superior da Instrução Publica, ás 3 horas da tarde, os srs. drs. Genuino Amazonas de Figueiredo, Secretario de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica, e os membros do Conselho, Augusto Olympio de Araujo e Souza, Virgilio Martins Lopes de Mendonça, Antonio Firmo Dias Cardoso Junior, cnego Domiciano H. Perdigão Cardoso e professor Raymundo Bertholdo Nunes, o sr. presidente declara aberta a presente sessão.

EXPEDIENTE:—Nada occorrendo, passou-se para á segunda parte da ordem dos trabalhos.

Foi nomeada uma commissão composta dos srs. drs. Augusto Olympio de Araujo e Souza, Antonio Firmo Dias Cardoso Junior e professor Raymundo Bertholdo Nunes, para rever a lista dos livros que tem de ser adoptados nas escolas publicas do Estado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu João Marques da Costa, chefe interino da 3ª secção, como secretario, a mandei fazer e subscrevo.

G. Amazonas de Figueiredo.
Augusto Olympio de Araujo e Souza.
Sabino Henrique da Luz.
Heitor Castello Branco.

* * *

Acta da sessão do Conselho Superior de Instrução Publica, em
23 de Março de 1904

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. GENUINO AMAZONAS DE FIGUEIREDO

Aos vinte e tres dias do mez de Março de mil novecentos e quatro, ás tres horas e meia da tarde, na Secretaria de Estado da Justiça, Interior e Instrução Publica, presentes o respectivo Secretario, assim como os conselheiros desembargador dr. Augusto Olympio de Araujo e Souza, dr. Heitor Gil Castello Branco e major Sabino Henrique da Luz, os dois ultimos nomeados para substituir interinamente os conselheiros dr. Antonio Firmo Cardoso Junior e professor Raymundo Bertholdo Nunes, que se acham licenciados, commigo chefe interino da terceira secção como secretario do Conselho, o sr. Presidente declarou aberta a presente sessão.

Foram lidas as actas das sessões de 27 de Novembro do anno proximo pasado e de 5 de Janeiro do corrente anno, as quaes, sendo submittidas á discussão, tiveram approvação unanime.

EXPEDIENTE

Foi lido o seguinte requerimento dos professores Benedicta Flexa de Souza, Antonia Joaquina de Castro Tavares, Amelia Joaquina de Souza, Luzia Generosa de Oliveira Mello e Luiz Gomes de Albuquerque, pedindo vitaliciedade:—Ao sr. conselheiro Sabino Luz para dar parecer.

Recurso do sr. Domingos Leopoldino da Fonseca Silva, lente interino de historia da Escola Normal, contra o acto do director da mesma escola, que o suspendeu por oito dias do exercicio de seu cargo: —Ao sr. desembargador Augusto Olympio para dar parecer.

Requerimento de Olavo Bilac sujeitando á approvaçãõ do Conselho o seu novo livro intitulado —«Poesias Infantis». Foi eleita uma commissãõ que ficou composta dos srs. drs. Paulino de Brito, relator, Manços Villaça e Cantidio Guimarães, para dar parecer.

Sendo apresentado pelo Presidente do Conselho o livro do dr. Paulino de Brito intitulado—«Novo Methodo de Leitura», foi nomeada—uma commissãõ composta dos srs. conego Domiciano Cardoso, relator, major Sabino Luz e Raymundo Polycarpo Monteiro Junior, para dar parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessãõ.

Eu João Marques da Costa, chefe interino da 3ª secção, a mandei fazer e subscrevo.

*G. Amazonas de Figueiredo.
Augusto Olympio de Araujo e Souza.
Heitor Castello Branco.
Virgilio de Mendonça.*

* * *

Expediente do chefe da 3ª secção

EDITAES

De accôrdo com o art. 77 do decreto n. 1190 de 17 de Fevereiro de 1903 e de ordem do sr. dr. Secretario de Estado, faço publico que fica aberta nesta Secretaria, por espaço de sessenta dias, a contar d'esta data, a concorrência para o provimento effectivo da 2ª escola elementar do sexo masculino do grupo escolar D. Romualdo de Seixas, na cidade de Cametá.

Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos acompanhados dos documentos que pròvem os requisitos especificados nos §§ do mesmo artigo.

3ª secção da Secretaria de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica, 26 de Abril de 1904.—O chefe de secção, interino, *João Marques da Costa*.

De accôrdo com o art. 77 do decreto n. 1190 de 17 de Fevereiro de 1903 e de ordem do sr. Secretario de Estado, faço publico que fica aberta nesta Secretaria, por espaço de sessenta dias, a contar d'esta data, a concorrência para o provimento effectivo da 2ª escola elementar feminina na villa Benevides, municipio da capital.

Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos acompanhados dos documentos que pròvem os requisitos especificados nos §§ do mesmo artigo.

3ª secção da Secretaria de Estado da Justiça, Interior e Instrucção Publica, 30 de Março de 1904.—O chefe de secção interino, *João Marques da Costa*.

NOTICIARIO

Grupo escolar D. «Romualdo de Seixas»

Escrevem-nos de Cametá :

«Desde o dia 23 de Janeiro do corrente anno que está funcionando regularmente esta casa de ensino publico, sob a direcção do professor normalista Basilio Chispim de Carvalho.

Installado em espaçoso predio, sem duvida o melhor da cidade, para tal fim, por sua collocação e pelos diversos compartimentos de que se compõe, funcionam todas as cinco escolas numa só secção, das 8 ás 11 e 1/2 horas da manhã, como prescreve o Reg. Geral do Ensino Primario do Estado, podendo conter 300 alumnos de frequencia.

No dia 25 de Abril a matricula, quotidianamente crescente, registrava 241 alumnos, havendo a frequencia attingido a 204.

As cinco escolas, pelas quaes se acham distribuidos esses alumnos, estão sob a regencia dos seguintes professores normalistas :

Escola complementar mista—D. Luzia Generosa d'Oliveira Mello ; 1^a escola feminina D. Maria da Matta Resende ; 2^a feminina D. Benedicta Emilia Duarte; 1^a escola masculina D. Lucia Machado de Mendonça; 2^a masculina Felix Pedro Manoel Pantoja.

Exerce o cargo de porteiro o cidadão Manoel Honorio Lopes de Mendonça, e os de serventes Maria das Mercês e Joaquim M. de Souza Filho. »

Revistas

Recebemos :

—O n. 1 da *Revista de Ensino* de S. Paulo correspondente ao mez de Abril ultimo. Traz importante e copioso texto, no qual sobressáem os artigos sobre pedagogia pratica, educação nacional e ensino racional,

Formosas poesias e trechos de musica abrihantam as paginas do magnifico órgão do professorado primario.

— *Education in the State of Sãt Paulo* (1903).

— *A Escola*, publicação mensal para crianças, de S. Manoel do Paraizo, Estado de S. Paulo.

D'esta bella revistinha aproveitamos hoje a poesia—*Uma esmola*,—que vai noutra secção.

O n. 1 traz a poesia *O ouro e o carvão*, do poeta paraense Santa Helena Magno.

—*Revista do centro de Sciencias, Letras e Artes*, de Campinas, S. Paulo; n. 5 de 31 de Outubro 1903. Vem repleto de artigos literarios e scientificos, alem de minuciosos informes sobre o movimento associativo do *Centro*.

—*Revista da Academia Cearense*—1903.

Revista Maritima Brasileira (Junho e Novembro de 1902).

—*O Phanal*—órgão do *Gremio Jaboatonense* estabelecido em Jaboatão (Pernambuco). Traz boas producções de literatura amena.

—*Santa Cruz* n. 4—revista illustrada de religião, letras, artes e variadas, de S. Paulo.

Bom texto.

Juizo da imprensa

A ESCOLA

Recebemos o n. 46 d'esta revista official de ensino, do Pará, referente ao mez de Janeiro p. passado.

Como os anteriores, faz jus o presente numero ás melhores referencias pelo valor dos escriptos nelle contidos, prestando por isso «A Escola» reaes serviços á instrucção no seu Estado.

Agradecemos.

(*Avante!*—31 de Março de 1904.)

O n. 47 d' *A Escola*, a próspera e excellente revista official do ensino publico, appareceu-nos hontem repleta de inapreciaveis trabalhos didacticos. Abre com um magnifico artigo de José Verissimo, sobre educação physica, inserindo mais *O ensino da costura e trabalhos domesticos nas escolas*, traduzido da *Revue Pedagogique*, e a reproducção de um trabalho de Arthur Vianna a proposito das *Poesias infantis*, de Olavo Bilac. Segue-se a parte official, copioso repositório do expediente do chefe do Estado, no mez de Janeiro ultimo.

(*A Provincia do Pará*—9 de Abril de 1904.)

Recebemos :

A Escola—Muito abundante o texto do numero de Março d'essa util publicação official, cujo summa-rio é o seguinte : «O Governo e a Instrucção Publica» (V. Alves), «Regimento interno» (V. Alves), «Theodorico Magno», «Grupo escolar do Castanhal», «Estudos de Portuguez» (V. Alves), «Grupo escolar do 2.º districto», «A instrucção» (poesia do dr. Bello), «Grupo escolar do 4.º districto» (V. Alves), «Astronomia» (V. Alves), Discurso da professora dona Flaminia Tavares.

(*A Provincia do Pará*—15 de Abril de 1904.)

Carlos de Laet

O n. 171 das *Leituras Catholicas* traz dois importantes discursos de Carlos Laet verdadeiras perolas litterarias, como as denominou o editor.

O n. 172 publica escriptos religiosos.

Gratos.

Vigia

Fez-se este mez com toda a solennidade, na cidade da Vigia, a distribuição dos diplomas de estudos primarios aos alumnos que terminaram o seu tirocinio o anno passado no grupo escolar.

O acto foi presidido pelo intendente municipal

SUMMARIO

	PAGE.
Educação.....	35
Uma esmola.....	40
Tibiriçá de Lemos.....	41
Decálogo da hygiene.....	43
Estudos de Portuguez.....	44
Á memoria de Camões.....	56
Ingratidão	62
O retrato.....	69
Correspondencia	70

PARTE OFFICIAL

Expediente do Dr. Governador.....	78
Expediente do Dr. Secretario de Estado.....	81
Conselho Superior.....	86
Expediente do chefe da 3ª secção.....	90

NOTICIARIO

Grupo escolar D. Romualdo de Seixas.....	91
Revistas	91
Juizo da imprensa.....	92
Carlos de Lahet.....	93
Vigia	93
Jornaes recebidos.....	94